

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 25/2019

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO

- Presidente:** - *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*
- Vereadores Presentes:** - *Rui Fernando Moreira Magalhães*  
- *Orlando Ferreira Pires*  
- *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*  
- *José Miguel Romão Cunha*
- Membros Ausentes:** - *Vera Cristina Quintela Pires Preto*  
- *Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo*
- Secretariou:** - *Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto*  
Jurista
- Hora de Abertura:** - 16.00 Horas
- Local da Reunião:** - Paços do Concelho – Salão Nobre da Câmara Municipal

### Ordem do Dia

#### **Informação da Senhora Presidente.**

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Tenho uma informação a dar que diz respeito a uma Reunião onde a Câmara Municipal esteve representada ontem na Resíduos do Nordeste relativamente à situação das águas.

Hoje de manhã houve uma Reunião da Comissão Permanente da Assembleia Municipal em que se determinou fazer uma Sessão Extraordinária de Assembleia Municipal cujo ponto da Ordem do Dia seria a situação da água e saneamento, uma vez que é intenção de todos os Municípios fazer a integração da delegação de competências na Resíduos do Nordeste. Portanto, considerámos, nós Executivo, que havia o compromisso de só aceitar a integração depois de aprovação em Assembleia Municipal.

Temos algumas dúvidas em relação ao modelo, até porque estamos a falar de montantes consideráveis e da responsabilidade da gestão de um bem público que é a água e também da manutenção dos saneamentos.

Dizer-vos que se vai realizar uma Sessão Extraordinária de Assembleia Municipal, no dia 21 de dezembro, em que na parte da manhã a temática será as Juntas de Freguesia, porque havia o compromisso também de fazer uma Sessão Extraordinária de Assembleia Municipal relativamente às Juntas de Freguesia e da parte da tarde a delegação de competências.

Quanto à Sessão Ordinária da Assembleia Municipal ficou agendada para dia 20 de dezembro para aprovação do Orçamento 2020.

Vai haver também organização de sessões públicas, com o apoio da Resíduos do Nordeste, para podermos divulgar o que se pretende relativamente ao setor das águas, que é um setor que toca a todos. São decisões que envolvem muitos milhões e tem de ser uma decisão partilhada.

Também informar que todos os Municípios aceitaram integrar esta Empresa, à semelhança do que já existia no passado. No entanto, Mirandela acautelou sempre a situação de conhecermos também a opinião de todos os Deputados eleitos e Presidentes de Junta do Concelho de Mirandela.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **Justificação de Faltas.**

----- A Senhora Jurista *Esmeralda Pinto* autorizada a intervir, disse: A Senhora Vereadora *Vera Cristina Quintela Pires Preto* não pode estar presente por se encontrar de férias e a Senhora Vereadora *Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo* não pode estar presente por motivos profissionais.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Vereadora *Vera Cristina Quintela Pires Preto* e da Senhora Vereadora *Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo*.

## 01/OA – Proposta de Orçamento Municipal para o ano económico de 2020.

----- Foi presente a Proposta de Orçamento Municipal para o ano económico de 2020 em 28/10/2019, com a seguinte Mensagem da Presidente 2020:

### “Mensagem da Presidente 2020

Dois anos volvidos, importa sistematizar, através deste instrumento de gestão, o que será mais um dos anos de compromisso e de muito trabalho em prol de Mirandela e dos Mirandelenses. Anos dedicados ao reequilíbrio das finanças do Município.

Este é o primeiro orçamento após a suspensão do Plano de Saneamento Financeiro, que tantas limitações impôs na gestão diária do Município. Persistiremos no modelo baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, e manterá as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais.

Saberemos aproveitar o momento que vivemos, para tornar Mirandela num dos melhores Concelhos de Trás-os-Montes para se viver. Capaz de dar a todos, das atuais e futuras gerações, mais oportunidades para realizarem os seus sonhos e desenvolverem os seus potenciais.

Estruturalmente, serão assumidos quatro eixos estratégicos de intervenção municipal:

**Eixo 1** – FORTALECER A ECONOMIA LOCAL, POR FORMA A DISPONIBILIZAR SOLUÇÕES PARTILHADAS QUE GEREM CONFIANÇA, INVESTIMENTO E EMPREGO;

**Eixo 2** – PROMOVER INCLUSÃO SOCIAL E CÍVICA AFIRMANDO DIREITOS, ONDE TODOS TENHAM O SEU ESPAÇO E SE PROSSIGAM PRINCÍPIOS GERAIS DE CIDADANIA;

**Eixo 3** – GOVERNAÇÃO DE PROXIMIDADE, TRANSPARENTE E SUSTENTÁVEL, ONDE A COESÃO SOCIAL, ECONÓMICA E TERRITORIAL SEJAM UMA REALIDADE E A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDE UM FUTURO PARA TODOS.

**Eixo 4** – MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA, PROMOVER O BEM-ESTAR E VALORIZAR O AMBIENTE.

A materialização destes quatro Eixos traduzir-se-á num significativo volume de investimento preparando os desafios futuros do Concelho. O mencionado investimento divide-se por vários projetos/áreas de atuação que merecem evidência neste documento, quer pela sua expressão orçamental, quer pelo impacto positivo que terão na vida de todos.

Iremos proceder à contratualização de novos recursos humanos no sentido de reforçar e rejuvenescer a equipa, tentaremos ser inovadores e empreendedores, quer através de políticas públicas, quer reforçando a capacitação operacional em equipamentos mais eficientes em todas as áreas possíveis dos serviços. Tudo isto para podermos dar respostas mais rápidas e eficazes em algumas áreas estruturais, como a limpeza urbana, jardins, água, saneamento e manutenção de infraestruturas.

A revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) e a aprovação do Plano de Urbanização (PU) para a Cidade de Mirandela serão dois motores de desenvolvimento económico. Teremos novas áreas para a expansão industrial, dotando o Concelho de infraestruturas industriais apelativas e potenciadoras de *clusters* de empreendedorismo e inovação, reforçando os investimentos existentes e abrindo novas oportunidades a quem cá está ou pretende instalar-se no nosso Concelho.

O Complexo Agroindustrial do Cachão terá definitivamente um futuro. O Plano Estratégico de Revitalização, em fase de conclusão, definiu um quadro de oportunidades de que se destacam o desenvolvimento técnico do dossier matadouro e a consolidação de alternativas de configuração da revitalização anunciada, tendo ainda como parceiros vitais o Instituto Politécnico de Bragança e a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

No que diz respeito às áreas de floresta, caça e pesca será consolidada a Estratégia de Gestão Cinegética e Piscícola do Concelho de Mirandela. No ano 2020, a constituição do Conselho Municipal de Agricultura, a elaboração do Plano Municipal de Regadio e o apoio aos produtores pecuários do Concelho fundamentam a agricultura e o desenvolvimento rural como uma das prioridades da Câmara Municipal de um Concelho eminentemente agrícola.

No âmbito da ação social, destacam-se a rede de medicamentos solidários e a elaboração da Estratégia Local de Habitação, o Programa Aconchego a ser implementado em 2020, a consolidação do Gabinete de Inserção e Apoio à Vítima conjugando sinergias locais de prevenção, atuação e combate à violência doméstica e de género, a criação do Cartão Social para pessoas com deficiência e a reabilitação integral dos edifícios de habitação social – Bairro Operário e Bairro do GAT, entre outros, serão o nosso compromisso para um espaço de Direitos para todos.

Potenciaremos, da mesma forma, a atribuição de bolsas a estudantes, residentes no concelho, que em virtude da sua situação económica têm dificuldades em prosseguir os seus estudos e garantiremos o alargamento da oferta pública do ensino pré-escolar, com a criação de mais duas salas (uma, já em funcionamento, na Escola do Convento e outra, na Escola do Fomento).

A cooperação com as Freguesias manter-se-á através do reforço das ajudas financeiras pela atualização do Fundo de Financiamento das Freguesias e promoveremos uma sustentada descentralização de competências que afirmaremos em 2021.

A cultura continua a ser uma aposta fundamental e deste modo alojaremos definitivamente a nossa Escola Profissional de Arte de Mirandela (ESPROARTE) no edifício digno e à altura dos pergaminhos da comunidade discente e docente desta Escola.

A Estação Ferroviária de Mirandela, enquanto espaço de cultura e de exposição será uma evidência em 2020. Iremos devolver aos Mirandelenses o ícone de desenvolvimento passado por transformação e requalificação total onde as pessoas poderão conviver, conhecer e crescer em conhecimento e cultura. Iremos ainda devolver o comboio à comunidade, num projeto que visa a mobilidade quotidiana e ainda se apresentar enquanto polo de atração turística.

A educação para a cidadania e segurança, garantindo aos mais jovens o saber e conhecimento necessários para a capacitação face a alterações climáticas projetará a Proteção Civil municipal para níveis de resposta de excelência. O Centro Municipal de Proteção Civil tornará o Município resiliente e preparado.

Prosseguiremos nos apoios às diversas entidades de cariz desportivo numa lógica de continuidade em total compromisso com a saúde e o bem-estar das nossas populações. A Unidade Móvel da Saúde, a par com o GAM Móvel já em execução, contribuirá de

forma decisiva para a coesão territorial. Iremos também implementar um Plano Operacional de Transportes Públicos que chegará a todos inclusive com transporte a pedido.

Realizaremos obras de requalificação no grande auditório municipal adaptando-o às exigências relativas à acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida e ainda serão realizadas novas infraestruturas de eletricidade, som e de segurança contra incêndios.

No âmbito do Plano Estratégico de Reabilitação Urbana com a criação do Gabinete de Apoio à Reabilitação Urbana (GARU), iremos assegurar a implementação dos benefícios associados à área de reabilitação do centro urbano de Mirandela assim como promovermos a agilização dos processos de reabilitação urbana nomeadamente no que se relaciona com a simplificação processual em contexto autárquico. Estaremos ainda muito atentos na procura de soluções para edifícios de intervenção prioritária onde exploraremos benefícios fiscais para os promotores.

Afirmaremos o primado de sustentabilidade ambiental e higiene urbana através da substituição de grande parte da iluminação pública para energia LED. Promoveremos o acesso à água potável de distribuição pública em territórios atualmente não abastecidos pela rede municipal. Da mesma forma concluiremos algumas infraestruturas de saneamento em zonas rurais e na cidade.

Requalificaremos as praias fluviais (Quintas, Vale Juncal e Miradeses) através da construção de zonas de apoio, instalações sanitárias e requalificação de áreas envolventes.

A construção de uma ciclovía/ecopista entre a estação ferroviária de Mirandela, Carvalhais e Romeu, possibilitará mobilidade, aproximação e sobretudo a qualidade de vida que todos anseiam num Município inclusivo, multifacetado e totalmente dedicado às pessoas e ao ambiente. Estes projetos para além de apoiarem a mobilidade urbana sustentável potenciarão a descarbonização dos territórios.

Por fim, é intenção clara deste executivo e de todos quantos cumprem a sua missão na autarquia, cuidar o espaço público potenciando uma limpeza urbana mais profunda e eficiente, mantendo os espaços ajardinados cuidados em reconhecimento a uma identidade muito própria de Mirandela enquanto cidade jardim.

No ano de 2020 continuaremos a prestar boas contas públicas numa forma transparente e consequente. Promoveremos iniciativas públicas onde se esclarecerá a população de tudo quanto são investimentos, despesa e obra realizada, ou seja, prestaremos contas a todos!

Os desafios são imensos!

A ambição a de sempre!

Continuaremos a trabalhar para que Mirandela seja um concelho de todos e para todos!”

----- Vem acompanhada de *Proposta de Orçamento Municipal para o ano económico de 2020*, documento que se anexa e se dá por reproduzido.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 28/10/2019, com o seguinte teor:

### **“PROPOSTA**

**Assunto:** Proposta de Orçamento Municipal para o ano económico de 2020.

De acordo com o estabelecido no art.º 45 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo, até 31 de outubro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte.

Nesta conformidade, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, para posterior apresentação à Assembleia Municipal a **Proposta de Orçamento Municipal para o ano económico de 2020.**”

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Boa tarde. Cumprimento a Senhora Presidente, o Senhor Vereador *Orlando Pires*, o Senhor Vice-Presidente *José Cunha*, o Senhor Vereador *Manuel Rodrigues*, a Dr.ª *Esmeralda Pinto* e a *Patrícia Guerêz*.

Antes de dizer em que pontos vamos intervir, queria só dizer que estamos aqui, são 16h da tarde, normalmente as Reuniões são às 19h15min, significa que provavelmente essa medida não foi a mais ajustada. Além de que, neste caso, até nos prejudicou, porque se fosse às 19h15min, provavelmente, teríamos cá a Senhora Vereadora Dr.ª *Deolinda Ricardo* e a esta hora não temos, mas essa avaliação será feita na altura certa.

Dizer também que vamos fazer intervenções em todos os pontos, obviamente com mais profundidade na questão da avaliação do Orçamento 2020 e PPI 2020-2023, penso que seja assim.

“O orçamento que ora se discute está integrado no direito financeiro que é uma das atividades mais importantes no contexto da vasta atividade desempenhada pelas autarquias locais e que mais não visa que satisfazer necessidades coletivas, oferecer bens e serviços e realizar investimentos para reforço da qualidade de vida das populações. Para o desenvolvimento dessa complexa atividade os entes locais têm de realizar atos de despesas pública, o que torna necessária a arrecadação de receitas dentro de princípios enformadores como o da legalidade, o da autonomia, o da transparência e o da equidade intergeracional.

O orçamento como ato previsional tem por função genérica prever na sua globalidade a atividade financeira da autarquia e as respetivas receitas e despesas, sabendo de antemão que os recursos são escassos e que há que procurar diversificar as fontes de receita para lá das transferências do Estado e dos apoios comunitários e gastar com rigor, com parcimónia e com conta, peso e medida. Visa atingir objetivos de natureza jurídica, porque só se pode gastar o que está previsto e orçamentado e só se pode cobrar o que for legal e previsto, de natureza económica, na medida em que se exige o respeito por regras de racionalidade e de boa gestão com vista a impedir que os dinheiros públicos sejam geridos sem regra mas sim de forma faseada, equilibrada e proporcional aos fins, sendo um farol orientador da boa atuação administrativa, e políticos já que deve contribuir para a limitação e para o equilíbrio recíproco de poderes, na esteira do excelente professor *Joaquim Freitas da Rocha* que defendeu as ideias que explanei.

Começo por analisar o que a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mirandela escreveu na sua mensagem que não deixa de ser de esperança e imbuída de uma postura ambiciosa para Mirandela. Porém, como devem calcular, não concordo inteiramente com alguns aspetos aí vertidos e que passa a explicar:

- 1º Não concordo que o Plano de Saneamento Financeiro tenha criado tantas limitações à gestão e às opções do atual Executivo. Ele não impossibilitou a Câmara Municipal de Mirandela de reforçar os recursos humanos ao seu serviço através de contratos de prestação de serviços via contrato de avença ou do PREVPAP, de celebrar contratos de prestação de serviços com um Advogado, um Arquiteto, um Jornalista, uma Técnica de Higiene e Saúde no Trabalho, um Economista, uma Gestora Sociocultural e uma Técnica de apoio às Reuniões da Câmara Municipal de Mirandela. Ele não condicionou a celebração de um contrato de prestação de serviços para realização da aludida auditoria financeira no valor de 51.160 euros. Ele não foi um entrave a um aumento considerável dos valores pagos a título de horas extraordinárias. Já o disse e repito: a suspensão do Plano de Saneamento Financeiro ocorreu sobretudo devido à natural amortização de empréstimos e não devido ao cumprimento das 23 medidas nele previstas, porque não houve qualquer melhoria a esse nível nos últimos dois anos.
- 2º A mensagem não segue um modelo de continuidade e desta feita a intervenção está focalizada em quatro eixos estratégicos que julgo que aparecem de novo, que não existiam antes e que provavelmente para o ano já estarão esquecidos; dito de outro modo, não vislumbramos uma estratégia claramente definida e consistente, não abarcando os eixos estratégicos a globalidade da intervenção municipal.
- 3ª Utilizam-se ideias e conceitos complexos e contraditórios e de difícil operacionalização e muitas vezes sem sentido e sem nexos; ficamos sem saber o que são soluções partilhadas, o que são princípios gerais de cidadania ou de que forma a prestação de contas permite consolidar um futuro para todos.
- 4ª O investimento traduz-se em vários projetos/áreas de atuação que este ano pouco têm a ver com o que se previa realizar em 2019, o que demonstraremos na análise aos documentos de prestação de contas de 2019 a discutir e aprovar em abril de 2020.
- 5ª A grande maioria das promessas realizadas e constantes do Orçamento, das Grandes Opções do Plano, do PPI e do PAM não foi concretizada e tememos, não desejamos, que possa ocorrer o mesmo às que são assumidas para 2020.

No que tange às ideias e projetos fundamentais, estaremos atentos nos próximos anos no sentido de aferir a sua aplicabilidade. São eles:

- Revisão do Plano Diretor Municipal e do Plano de Urbanização;
- Plano Estratégico de Revitalização do Complexo Agro-Industrial do Cachão;
- Estratégia de Gestão Cinegética e Piscícola do Concelho de Mirandela;
- Rede de Medicamentos Solidários (!?); não sabia que existiam medicamentos solidários e outros que não o fossem;
- Estratégia Local de Habitação;
- Programa Aconchego;
- Gabinete de Inserção e Apoio à Vítima;
- Atribuição de bolsas de estudo aos estudantes;
- Apoios financeiras às freguesias;
- Novas instalações para a ESPROARTE;
- Utilização da Estação Ferroviária como espaço de cultura (estranhamos não ter dito Centro de Artes Dr. José Gama);
- Centro Municipal de Proteção Civil;
- Unidade Móvel de Saúde;
- Plano Operacional de Transportes Públicos;
- Plano Estratégico de Reabilitação Urbana;
- Criação do Gabinete de Reabilitação Urbana;
- Requalificação das Praias Fluviais de Miradeses, Quintas e Vale de Juncal (– e a praia fluvial de Frechas?);
- Construção de uma ecovia/ecopista entre Mirandela, Carvalhais e Romeu.

A Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mirandela termina a sua mensagem referindo que no ano de 2020 continuarão a prestar boas contas públicas duma forma transparente e conseqüente e promoverão iniciativas públicas onde se esclarecerá a população de tudo quanto são investimentos, despesa e obra realizada, ou seja, prestarão contas a todos. Significa que vão realizar, por exemplo, a Semana da Prestação de Contas, que sugerimos recentemente?

Deixamos também a seguinte pergunta: como é possível prever cerca de 35 milhões de receitas e despesas para 2020 quando em 2018 se executaram apenas cerca de 26 milhões de euros e em 2019 os números não andarão muito longe? Vai ocorrer algum milagre financeiro?

Comparação entre o Orçamento para 2019 e o Orçamento para 2020:

	2020	2019
<b>RECEITAS</b>	<b>35.932.813,00</b>	<b>37.729.545,00</b>
- Correntes	23.593.986,00 +	22.803.857,00
- Capital	12.338.827,00 -	14.925.668,50
<b>DESPESAS</b>	<b>35.932.813,00</b>	<b>37.729.545,00</b>
- Correntes	21.368.325,00 +	20.462.271,00
- Capital	14.564.488,00 -	17.267.274,50

**Receitas Correntes**

	<b>2020</b>	<b>2019</b>
01 – Impostos diretos	3.727.569,00	3.602.086,00
02 – Impostos indiretos	92.767,00	92.411,00
04 – Taxas, multas e outras penalidades	399.290,00	325.497,00
05 – Rendimentos de propriedade	1.436.497,00	1.259.500,00
06 – Transferências correntes	12.978.063,00	12.707.563,00
07 – Vendas de bens e serviços correntes	4.689.800,00	4.536.800,00
08 – Outras receitas correntes	270.000,00	280.000,00

**Receitas de Capital**

	<b>2020</b>	<b>2019</b>
09 – Vendas de bens de investimento	347.000,00	370.073,00
10 – Transferências de capital	11.611.827,00	14.175.615,00
11 – Ativos financeiros	325.000,00	325.000,00
13 – Outras receitas de capital	55.000,00	5.000,00
15 – Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00
16 – Saldo da gerência anterior	0,00	0,00

**Despesas Correntes**

	<b>2020</b>	<b>2019</b>
01 – Despesas de pessoal	7.744.000,00	6.495.700,00
02 – Aquisição de bens e serviços	10.090.250,00	11.051.500,00
03 – Juros e outros encargos	331.075,00	330.571,00
04 – Transferências correntes	2.402.000,00	1.884.000,00
05 – Subsídios	580.000,00	450.000,00
06 – Outras despesas correntes	221.000,00	200.000,00

**Despesas de Capital**

	<b>2020</b>	<b>2019</b>
07 – Aquisição de bens de capital	12.787.500,00	15.366.000,00
08 – Transferências de capital	415.000,00	491.000,00
09 – Ativos financeiros	35.988,00	74.974,50
10 – Passivos financeiros	1.324.000,00	1.329.300,00
11 – Outras despesas de capital	2.000,00	6.000,00

A leitura dos quadros sugere-nos as seguintes ideias:

- 1ª O Orçamento de 2020 mais não é do que um documento previsional de continuidade e numa lógica incremental, embora globalmente o valor das receitas e das despesas seja inferior em cerca de um milhão e oitocentos mil euros;
- 2ª Ligeiro aumento das previsões em termos de impostos diretos, mas não significativo;
- 3ª Diminuição em cerca de um milhão e meio em termos de transferências correntes;
- 4ª Aumento de despesas de pessoal em cerca de um milhão e trezentos mil euros;
- 5ª Diminuição em cerca de um milhão e trezentos mil euros em aquisição de bens de capital;
- 6ª Ao contrário do que afirmou a Senhora Presidente, há uma ligeira contração na realização de investimentos, o que também não se compagina com os objetivos estratégicos anunciados!

Assim, obriga-nos a colocar as seguintes questões:

- 1ª Porque perspetivam uma diminuição acentuada das receitas de capital quando o Portugal 2020 já na fase final de execução?
- 2ª Que rendimentos de propriedade vão arrecadar no valor de 1.436.497,00?
- 3ª Que bens de investimento vão vender no valor de 347 mil euros?
- 4ª Que bens e serviços correntes estão a pensar vender no valor de 4.689.800,00?
- 5ª Como justificam o aumento das despesas com pessoal em cerca de 1,3 milhões de euros?

O quadro de entidades participadas continua a ter o Hospital Terra Quente e não era suposto aí constar nesta altura face à decisão da alienação das ações do Município de Mirandela.

Os anexos contêm quadros mais pormenorizados sobre as receitas e as despesas. Em relação a estas iremos comparar as que nos parecem mais relevantes em relação ao Orçamento para 2019. Como já deu para entender não temos em conta o Orçamento de 2018, porque entendemos que ainda não traduzia totalmente as opções do atual Executivo pelo desconhecimento cabal da realidade do Município de Mirandela.

**Despesas Correntes**

	2019	2020	
<b>Pessoal em regime de tarefa e avença</b>	57.200,00	170.000,00	+
<b>Horas extraordinárias</b>	6.000,00	20.000,00	+
<b>Ajudas de custo</b>	15.000,00	25.000,00	+
Combustíveis e lubrificantes	228.000	215.000,00	
<b>Material de escritório</b>	45.000,00	65.000,00	+
<b>Prémios, condecorações e ofertas</b>	20.000,00	30.000,00	+
Livros e documentação técnica	6.000,00	5.000,00	
Artigos honoríficos e de decoração	1.000,00	250,00	
Material de educação, cultura e recreio	10.000,00	5.000,00	
Encargos com as instalações	750.000,00	750.000,00	=
<b>Limpeza e higiene</b>	150.000,00	210.000,00	+
Conservação de bens	100.000,00	95.000,00	
<b>Comunicações</b>	140.000,00	150.000,00	+
<b>Transportes escolares</b>	600.000,00	750.000,00	+
Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	50.000,00	30.000,00	
Formação	25.000,00	20.000,00	
Publicidade	50.000,00	25.000,00	
<b>Vigilância e segurança</b>	110.000,00	150.000,00	+
<b>Outros trabalhos especializados</b>	400.000,00	470.000,00	+
Iluminação pública	700.000,00	600.000,00	
Tratamento em alta de águas residuais	1.800.000,00	1.200.000,00	
Recolhe e tratamento de resíduos sólidos e outros	1.200.000,00	1.000.000,00	
<b>Transferências para freguesias</b>	700.000,00	800.000,00	+
<b>Transferências para instituições sem fins lucrativos</b>	807.500,00	1.089.000,00	+

**Despesas de Capital**

	2019	2020	
Investimentos globais	<b>8.404.000,00</b>	<b>6.814.500,00</b>	
- Reparação de beneficiação de habitações	1.315.000,00	411.000,00	
- Edifícios	4.066.000,00	2.832.000,00	
- ETAR's	123.000,00	273.000,00	+
- Instalações desportivas e recreativas	110.000,00	165.000,00	+
- Equipamento de informática	30.000,00	70.000,00	+
- Equipamento administrativo	25.000,00	20.000,00	
- Viadutos, arruamentos e obras complementares	3.751.000,00	2.141.000,00	
- Iluminação pública	531.000,00	575.000,00	+
- Parques e jardins	140.000,00	151.000,00	+
- Captação e distribuição de água	440.000,00	430.500,00	
- Viação rural	850.000,00	1.035.000,00	+
- Sinalização e trânsito	100.000,00	150.000,00	+
- Cemitérios	50.000,00	150.000,00	+
- Outras construções e infraestruturas	660.000,00	1.090.000,00	+
Transferências para freguesias	250.000,00	200.000,00	
Transferências para instituições sem fins lucrativos	51.000,00	40.000,00	

Da análise comparativa devemos extrair as seguintes ilações:

- Para 2020 o Município de Mirandela prevê um desinvestimento de cerca de 1,8 milhões de euros, que se reflete também na diminuição das transferências de capital que espera efetuar para as freguesias e para as instituições sem fins lucrativos;
- Fácil é perspetivar que em 2019 os investimentos estarão muito aquém do orçamentado;
- Continua a ser exagerada a previsão da rubrica residual "outras construções e infraestruturas".

Nos anexos não constam, tal como aconteceu no ano passado, a lista de apoios financeiros às coletividades e associações com o NIPC, o nome, o montante global e o valor da mensalidade. Também estão em falta nos anexos o mapa de pessoal e o orçamento da Agro-industrial do Nordeste, EIM, SA e do Metropolitano Ligeiro de Passageiros, embora ainda possam e devam ser enertados na versão final.

No que diz respeito ao PPI nada de novo em relação aos anos transatos, neste como nos outros Mandatos. Pensado para um horizonte móvel de quatro anos, o primeiro ano é sempre mais parco em investimentos: 12 milhões em 2020, 18 milhões em 2021 (por coincidência ano de eleições autárquicas), 14 em 2022 e 5 em 2023!

Existem artigos e trabalhos académicos que testam a existência de ciclos político-económicos no âmbito da política orçamental dos municípios de Portugal Continental. Os resultados empíricos revelam claramente o comportamento eleitoralista dos autarcas que, em anos de eleições, aumentam os défices e as despesas municipais, com destaque para rubricas altamente visíveis para o

eleitorado. Em consonância com os ciclos oportunistas racionais, os autarcas portugueses gerem os instrumentos de política económica de forma a revelarem maior competência pouco antes das eleições. Há clara evidência de que os défices e as despesas municipais, com destaque para as de investimento, aumentam significativamente no ano das eleições e, em vários casos, no ano anterior.

A gestão eleitoralista das despesas pelos dirigentes locais incide principalmente nas rubricas de investimento mais visíveis pelo eleitorado, tais como Outros Edifícios (particularmente na componente Outros) e Construções Diversas (com especial destaque para Viadutos, arruamentos e obras complementares, Viação rural e Outros) o que denota a intenção de ganhar popularidade. Os resultados sugerem que os dirigentes de esquerda tendem a aumentar mais as despesas nos anos de eleições que os de direita. Parece mais que evidente que também o Orçamento de 2020 da Câmara Municipal de Mirandela confirma essas perceções, tal como aconteceu também no passado, embora os atuais autarcas sejam agora menos defensores dos orçamentos empolados, o que não parece ser o caso porque alguém de bom senso acredita que a Câmara Municipal de Mirandela vai executar e investir 35 milhões de euros?

É incontestável que o PPI integra investimentos de inefável importância para os mirandelenses que nós aplaudimos, porque vai melhorar a qualidade de vida e os serviços e equipamentos ao serviço dos cidadãos. Respeitamos as decisões e as opções do atual Executivo mesmo que as nossas pudessem aqui e ali ser algo diferentes, além de que continua, como seria inevitável, a ser um processo de continuidade em relação à maioria dos investimentos.

O problema focal não reside aí, mas na certeza de que mais uma vez a sua execução nos parece irrealista e inexecutável na sua plenitude, mas só o tempo nos dará as respostas que precisamos.

Essa palavra de esperança relativa não nos isenta de colocar também algumas questões em relação ao PPI:

- 1ª Não é diminuto o investimento de 111.000 euros em educação em 2020, embora no total dos 4 anos seja de 696.000,00 ao incluir a reabilitação do Edifício Piaget para acolher a ESPROARTE? Para quando preveem essa integração? Apenas para 2023? Ou já para o ano letivo 2020/2021?
- 2ª Em relação à reabilitação do espaço público envolvente ao Santuário de Nossa Senhora que tem apenas uma verba de 25.000 euros para os quatro anos, onde incluem as verbas necessárias para a construção de casas de banho ou do passadiço de ligação ao Parque Dr. José Gama?
- 3ª A Ecopista do Tua no valor de 600.000 euros para 2020 é a que referiu na sua mensagem inicial, ou seja de Mirandela ao Romeu ou outra?
- 4ª O PPI ao referir apenas o Orçamento Participativo de 2016 está a excluir o Orçamento Participativo de 2017, onde estão incluídos os campos de jogos de ténis e a criação de um ginásio ao ar livre e requalificação do parque infantil de Torre de Dona Chama ou foi lapso a corrigir?
- 5ª A Câmara Municipal de Mirandela vai avançar com o Orçamento Participativo de 2020 no valor de 200.000 euros sem concluir primeiro o que falta fazer dos Orçamentos Participativos de 2016 e 2017?

Caso a Câmara Municipal de Mirandela consiga cumprir o que está previsto em PPI, entendemos como muito positivo o início da reabilitação integral das habitações sociais do Bairro Operário e do bairro do GAT previstos no PEDU, a construção da Ecopista do Tua, no valor de 600.000 euros, a reabilitação da Estação Ferroviária, a renovação do Auditório do Centro Cultural, a requalificação das praias fluviais, o regadio tradicional de Contins, a expansão e reforço da capacidade da Área de Acolhimento Empresarial de Mirandela, a reparação de estradas municipais, a II fase da Rede Ciclável e Pedonal, as obras na Estação de Camionagem de Mirandela e o interface da Estação Ferroviária de Mirandela, além de outros investimentos no mundo rural e das atividades constantes do PAM.

Não vejo espelhado no orçamento e no PPI outros investimentos previstos no PEDU como a instalação de um Centro de Identidade e Conhecimento de Mirandela, a criação de Serviços de Apoio ao Museu da Oliveira e do Azeite na Travessa de D. Afonso III, a instalação do Núcleo Etnográfico de São Tiago no Matadouro Velho ou a reabilitação dos espaços públicos na envolvente dos Bairros Operário e GAT. Será que já abandonaram esses projetos e que já não consta da eventual reprogramação financeira do PEDU? Ou será que constam e não dei conta deles?

Embora possa ser traído pela assimetria de informação, gostaria de ver refletido neste orçamento um plano de modernização administrativa, porque o último SAMA, com um investimento de 370 mil euros, já vai longe e julgo ser tempo de inovar e modernizar processos e procedimentos e de implementar soluções mais ágeis, não esquecendo o Portal do Município que continua a carecer de atualização e de um novo *layout*. Por outro lado, existem no mercado soluções digitais muito interessantes, sobretudo na área da educação, mas sobre isso falamos mais tarde. Custam dinheiro, mas valem a pena e será tudo uma questão de prioridades.

Por outro lado, sugiro que no texto das GOP se faça a destrição entre investimentos municipais e projetos, programas, ações e investimentos supramunicipais ao nível da Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes, Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana e Resíduos do Nordeste. É uma questão de rigor, verdade e justiça. Dessa forma se valorizam as comunidades e associações inter ou supramunicipais cuja atividade é desconhecida pelos cidadãos e até pelos eleitos locais, porque nenhuma informação tem sido prestada a esse nível. Devem fazê-lo nos documentos de prestação de contas. Fica mais uma sugestão. Eu próprio não me recordava que o Regadio Tradicional de Contins no valor de 350.000 euros fazia parte do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes cujo documento data de agosto de 2015.

Surpreendente é o valor dos processos judiciais em curso em que o Município de Mirandela é réu e que o atual Executivo tanto criticou e diabolizou o anterior Executivo.

Estamos presentemente a falar de 12.359.526,12 euros. Em 2018 deram entrada nos tribunais, sobretudo no TAF de Mirandela oito novos processos e em 2019 já vamos com sete novos processos e presumo que nem todos sejam de situações controvertidas anteriores a 2018. Vejamos a evolução nos últimos anos:

Anos	Número	Valor GLOBAL
2013	16	?
2014	23	?
2015	24	4.148.132,73
2016	38	10.761.223,66
2017	35	9.747.395,14
2018	32	10.975.308,66
2019	35	12.359.526,12

Queremos também questionar o Município de Mirandela sobre o envolvimento do Conselho Municipal da Juventude quanto à definição das políticas públicas municipais relativas à juventude. Foram tidos e achados nesta fase ou isso vai acontecer posteriormente como o exige a lei?

Julgo que seria vantajosa a definição de uma estrutura-base consolidada e estável, embora não forçosamente imutável, no intuito de facilitar a análise comparativa e a evolução das medidas, das opções e dos dados financeiros. Julgo ser contraproducente estar a mudar todos os anos o formato e a estrutura dos documentos previsionais e dos documentos de prestação de contas.

Porém, seria injusto não realçar que o Município de Mirandela tem melhorado na apresentação de documentos previsionais se nos lembrarmos do que foi elaborado para 2018, esse sim muito fraco. O documento tem muita qualidade, apresenta uma escrita cuidada e técnica, mas compreensível e em termos de imagem é também muito bom. Daí que tenhamos de concluir que as críticas que temos protagonizado não são destrutivas, mas construtivas e que será sempre bom que haja alguém que chama a atenção, que é rigoroso nas análises que faz e que ajuda a crescer e a retificar erros e omissões, independentemente da simpatia que nutramos por ele ou do diferente posicionamento político e ideológico.

Mirandela não pertence a ninguém em especial. É de todos e deverá ser para todos. Exige a colaboração de todos e o empenhamento e respeito cívico e democrático. Que cada um de nós assuma as suas responsabilidades e que não se acomode aos sinais negativos do tempo atual. Só dessa forma lograremos lutar pela nossa terra, defender o interesse comum, almejar um desenvolvimento sustentável e inclusivo e reforçar o sentimento de identidade e de pertença a um concelho, a uma região e a Portugal.

Tendo em conta que está hoje em aprovação apenas uma proposta de orçamento e que a versão final virá depois em dezembro para aprovação, o nosso voto hoje, face a algumas dúvidas e reservas que colocamos, será a abstenção.”

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Para além da intervenção feita pelo Senhor Vereador *Rui Magalhães*, queria colocar duas ou três dúvidas que surgiram na altura em que estivemos a fazer a análise ao orçamento da receita e da despesa, que têm a ver com uma rubrica que é “transferência para municípios”, no valor de 100 mil euros. Esta transferência vai-se realizar para alguns Municípios? Quais são? Qual é o motivo da realização desta transferência?

Para além disto, também verificamos que a rubrica que tem a ver com a “locação de edifícios”, foi dotada em mais de 100%, no valor de 200 mil euros. Qual é a finalidade desta importância? Para que serve? Quais são os edifícios? Qual é o fim?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Boa tarde a todos. Esta é uma Reunião importante, porque estamos a discutir, a votar e a aprovar, se for esse o caso, a Proposta de Orçamento Municipal para 2020.

De facto, houve um significativo empenhamento de todos os colaboradores de todos os serviços envolvidos, como sabem o Orçamento é um documento transversal, no sentido de que este Orçamento estivesse harmonizado e preparado, sendo da responsabilidade dos Senhores Vereadores, segundo as áreas temáticas, mas com grande peso no investimento, obviamente.

Os quatro eixos estratégicos de intervenção municipal abrangem a totalidade dos serviços e consideramos que, por exemplo, o Eixo 1 - Fortalecer a economia local diz respeito essencialmente à gestão dos espaços industriais, iminentemente industriais, com o início da construção da expansão da Zona Industrial.

Este fortalecimento da economia local é fundamental, porque se houver, isto tem de ser planeado, uma empresa que queria instalar-se em Mirandela que precise de um terreno de dimensão significativa, não existe este planeamento no PDM que possibilite esta instalação. Por isso, quando falamos de emprego, estamos a falar de instalação de empresas e de instalação de investimento privado também.

Quando passamos para o Eixo 2, incluímos aqui Inclusão Social e Cívica, estamos a falar de tudo o que diz respeito aos princípios gerais da cidadania. Todos sabem que uma população informada é uma população mais capaz até de participar civicamente nas ações.

Em relação à governação de proximidade, transparente e sustentável, quando falamos em prestação de contas, estamos a falar na divulgação de tudo aquilo que é feito, porque é feito e como é feito. Isso é fundamental para que também as populações estejam informadas e também incentivar a participação das mesmas nos instrumentos de gestão do município.

Claramente, a promoção da qualidade de vida, o bem-estar e a valorização do ambiente é considerado o Eixo 4. Todos sabemos que a valorização do ambiente é fundamental para o bem-estar e para a qualidade de vida.

Em relação às questões que foram colocadas, dar nota de que é importante verificar que este Orçamento já inclui a descentralização das competências na área da Educação, ou seja, no ano letivo de 2020/2021 e quando fala em aumento de despesas com recursos humanos, estamos a incluir a integração dos quadros de pessoal do setor educativo que neste momento está no Ministério da Educação. Como sabem, no ano letivo 2020/2021 vai ser aceite essa competência pela Câmara Municipal, por isso, todos os colaboradores, como já estiveram no passado, estarão integrados nos quadros do Município.

Relativamente às questões eleitoralistas,...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Foram estudos que citei.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... até tem uma certa graça, porque no ano 2017, temos faturas ainda por pagar, pois não estavam os processos feitos...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não é um bom exemplo esse.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Temos ainda faturas por pagar de setembro de 2017, ou seja, aquilo que julho é que foram empreitadas, isso foi confirmado pelos promotores das obras, eram empreitadas que não estavam confirmadas...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Sim, mas nesse ano nem se gastou muito.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: De qualquer forma, dizer que a mensagem de esperança, de consolidação e de investimento para Mirandela é a mensagem que podemos dar.

Tivemos dois anos dedicados ao reequilíbrio das finanças, obviamente que o Plano de Saneamento Financeiro tem limitações e traz limitações. De outra forma não seria possível haver medidas específicas para este plano.

Relativamente aos Prestadores de Serviços, são Prestadores de Serviços, como o nome indica.

Podemos dizer que temos três áreas, são as áreas fundamentais de uma Câmara Municipal, com grande défice. É os Recursos Humanos, a formação e a idade média dos colaboradores. Precisamos, de facto, de introduzir recursos humanos qualificados. Sem recursos humanos não conseguimos ter excelência nas tarefas que são competência da Câmara Municipal. Daí o aumento das horas extraordinárias, também por recursos humanos, bem como tudo o que diz respeito à formação e ao ganho dessas qualificações.

Temos outro setor muito mau, já há muitos anos, não é de agora. A idade das viaturas é superior a 15 anos, ou seja, não houve uma renovação da frota automóvel.

Em relação à modernização administrativa e de tudo o que diz respeito ao parque informático é o absoluto caos, porque nunca houve um investimento sério nas questões ligadas ao parque informático da Câmara,...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não, isso não é verdade.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... sendo um investimento como um todo.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Isso é uma injustiça.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Temos a grande maioria dos computadores obsoletos, o que tira também eficiência e eficácia aos serviços e aos colaboradores.

Relativamente às questões do Orçamento, do PPI e do PAM, pela primeira vez vamos ter um Plano de Urbanização.

A Rede de Medicamentos Solidária é o Programa *Abem* que começou a funcionar muito bem este ano, como já referimos.

Em relação às Praias Fluviais, incluímos todas aquelas que estão no PROVERE - Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos.

Quanto à Ecopista Mirandela - Carvalhais - Romeu diz respeito à Ecopista Mirandela - Carvalhais que não estava incluída no projeto que havia de Carvalhais até ao limite do Concelho de Mirandela, tendo depois progressão para Macedo de Cavaleiros. Consideramos que a saída da ecopista da estação ferroviária será uma mais-valia para este troço. Portanto, vamos incluí-lo no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano.

Esta reprogramação do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano inclui a Estação Ferroviária de Mirandela e obviamente que o facto de incluir com um valor de cerca de 2 milhões de euros vai tirar o aporte financeiro que tínhamos em outros planos de intervenção.

Relativamente às questões do Orçamento Municipal para 2020 e todas as questões técnicas serão esclarecidas pelo Senhor Vice-Presidente *José Cunha*, pois coordenou a elaboração deste documento.

Em relação às questões de natureza política e decisão política, tenho a dizer que aquilo que está previsto são as ligações rodoviárias que estão em pior estado, são o compromisso de fazer ETAR'S e redes de abastecimento de água pública e tudo aquilo que consideramos como prioridade e que são prometidas, algumas, há pelo menos 20 anos.

Posso-lhe dizer que, de facto, não é um comportamento eleitoralista, trata-se somente de sempre que há fundos comunitários, como vocês tantas vezes apregoaram que havia tantos fundos comunitários, é preciso haver dois fatores. Em primeiro lugar é preciso haver projeto, não havia, é preciso haver aprovação das candidaturas e é preciso folga financeira para a comparticipação nacional e para a espera que os fundos comunitários trazem.

Vamos lançar este ano o Orçamento Participativo, pela primeira vez. Estão previstos 200 mil euros, ao contrário dos 150 mil euros que havia no passado.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: É a inflação, também.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Estamos a ultimar o Orçamento Participativo na Torre de Dona Chama, já está construído o jardim. Quanto à sinalética dos espaços culturais também já está a ser realizada. Em relação aos campos de ténis existem várias questões a colocar. Quando verificamos o custo de um campo de ténis, o valor global para os três campos de ténis, se for um campo de ténis com qualidade e resistência, é igual a um só campo de ténis, ou seja, os 50 mil euros nunca dariam, a nível de orçamento, pelo menos são as informações que temos dos Técnicos, para construir três campos de ténis. De qualquer forma, este é um assunto que vai ser acompanhado e vai ser...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Essa ideia já estava abandonada, acordou-se só fazer depois na altura.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: A Arquiteta também me disse que, na altura, o Senhor candidatou-se, depois houve algumas reuniões, que era impossível fazer os três campos de ténis com 50 mil euros, porque um bom campo de ténis custa 50 mil euros. Por isso, não vale a pena termos más infraestruturas e que se degradam, porque têm utilização pública, ao invés de ter um bom equipamento desportivo, que é esse o nosso objetivo.

Relativamente ao Plano de Modernização Administrativa, dizer-vos que quanto ao parque informático está a ser estudada, até já está em fase de execução de cadernos de encargos, uma solução diferente a nível de equipamentos informáticos, tendo uma base e depois em vez de ter computadores em todos os edifícios, dos 200 atuais só 30 é que estão em condições para poderem ficar, funcionarem como um terminal do próprio sistema. Isso evita que tenhamos computadores individuais em cada posto de trabalho.

Em relação à frota automóvel, vamos optar por soluções de *rating*. Os custos de manutenção de viaturas são extremamente altos, porque o parque automóvel está extremamente degradado.

Quanto aos processos judiciais, muitos deles são processos que decorrem ainda de situações de alguns anos, não são da atualidade. De qualquer forma, temos alguns processos, como é normal na vida autárquica.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Normal agora, antigamente não era.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Temos alguns que ainda vêm do passado.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Sim, mas antigamente não era normal, agora é tudo normal.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Até lhe posso dizer quais são.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Eu sei, já os vi. Eu conheço-os.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Alguns só agora é que foram entregues no Tribunal, mas temos bastantes até que vêm de anos anteriores.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Dizem respeito ao Município. A ninguém, penso eu, em particular.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sim, dizem respeito ao Município. O que é que estou a dizer?

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Ao Município como organização...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Quando falo, falo no Município, falo da Câmara Municipal. Aqui não tem o ano.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Tem. Se vir nos processos, o processo tem o número “/19”, “/18”. É o ano. A Senhora Presidente não é Jurista, portanto, é normal...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Exatamente. Por exemplo, Mirandela XXI entrou este ano, só que isto já é de 2012/2013. Entrou agora...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Pensei que isso já estivesse pago. Vocês criticaram-nos tanto. Pensei que isso era para pagar, sinceramente. Nem sei como é que isso ainda aí está.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Existem aqui outros processos que vêm...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Significa que, se calhar, vocês até nos deram razão, não é? Porque eles têm que provar que, de facto, a dívida existe, mas para vocês, na altura, a dívida já existia.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Os processos...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Havia uma dívida, agora já não há.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: E há uma dívida.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Tanto não há que eles estão a exigir em Tribunal.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Se me dá licença. Assim não é possível.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: É possível, é. Somos gente civilizada, somos todos de Mirandela.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Eu não interrompo.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Mas agora estamos numa situação de diálogo. Isso é normal acontecer, Senhora Presidente.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: É que para fazer as Atas é muito mais difícil.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não é nada.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Se eu não interrompo...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Quanto a isso, facilito muito a vida a quem faz as Atas.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Somos todos de Mirandela, mas também somos educados e respeitamos.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Sim, obviamente. Que eu saiba não faltei ao respeito a ninguém. Pelo amor de Deus. Isto também não é nenhum...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Como eu respeito o Senhor Vereador *Rui Magalhães*, agradeço que faça o mesmo, da mesma forma...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Estamos a dialogar agora. De vez em quando acontecem estas situações, é perfeitamente normal.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Então se quiser continuar, faça o favor.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* ausentou-se da Reunião pelo período de dez minutos, dando a palavra ao Senhor Vice-Presidente.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Isto é uma atitude infantil, sinceramente. Acho que não tem lógica nem fundamento nenhum. Não ofendi ninguém, não maltratei ninguém. Estamos numa Reunião, levantou-se uma questão de diálogo, qual é o problema? Agora vem-se fazer de vítima, é? Tenha paciência.

----- O Senhor Vice-Presidente *JOSE CUNHA* disse: Boa tarde. Vou tentar responder e elucidar as dúvidas colocadas.

Em relação ao Orçamento, no meu entendimento pessoal, acho que esta regra do Orçamento das Câmaras é um pouco diferente do que é o mundo empresarial em que temos de acautelar o que não foi pago no ano anterior, por isso, o Orçamento Municipal, muitas vezes, confunde-se com o que foi feito no ano anterior, mas só vai ser pago no ano seguinte e temos de considerar e fazer esses compromissos. Através da Lei dos Pagamentos e Compromissos em atraso, somos uma Câmara que tem uma dívida de cerca de 5 milhões de euros a fornecedores e temos logo no início do ano que acautelar esse valor, por isso, muitas vezes o valor real do Orçamento está logo empolado, porque transita de um ano para o outro. Na minha opinião pessoal, isso não devia ser assim.

Respondendo a algumas dúvidas colocadas, por exemplo, na questão da diminuição das transferências de capital do Norte 2020, qual é a diferença de 2019 para 2020? É que no ano de 2019 tivemos o processo de finalização de muitas obras. Normalmente quando se terminam as obras os autos são mais altos. Como o próximo ano vai ser um ano de arranque, normalmente os autos são mais baixos do que no ano em que não se arranca. Por isso, consideramos que no próximo ano possivelmente vamos ter menos valor pago de obras financiadas, logo vamos receber menos em relação a este ano.

A questão do Hospital Terra Quente já foi falada anteriormente. Havia algumas dúvidas técnicas. Para não termos nenhum problema no procedimento foi pedido um Parecer à CCDR-n, que já nos respondeu. Nas próximas reuniões provavelmente trataremos qual é o processo.

Algumas obras específicas da Nossa Senhora do Amparo, da Escola e de outras rubricas estão ainda no Orçamento por questões de revisão de preço. As obras em si já estão terminadas, mas sabemos que ainda vem a revisão de preços, por isso, é que estão aí.

A questão da Nossa Senhora do Amparo não tem mais verba para os anos seguintes, porque atualmente não existe nenhum fundo comunitário para podermos fazer as obras dos restantes edifícios. As casas de banho estão a ser pensadas construir, será um fundo próprio, se calhar, naquelas obras de intervenção nos espaços municipais.

O Orçamento Participativo de 2016, acho que pode ser uma confusão, neste caso minha ou nossa, porque pelo meu entendimento o Orçamento acho que é de 2016, mas só foi finalizado em 2017. Acho que é isso. Por isso é que temos Orçamento Participativo de 2016.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Houve duas intervenções.

----- O Senhor Vice-Presidente *JOSE CUNHA* disse: Esse do campo de ténis...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Esses dois são de 2017.

----- O Senhor Vice-Presidente *JOSE CUNHA* disse: Acho que foram finalizados em 2017, mas começou em 2016.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não. São do Orçamento Participativo de 2017.

----- O Senhor Vice-Presidente *JOSE CUNHA* disse: Então pode haver essa confusão.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Peço desculpa. Penso que é possível ter este diálogo. Não queria que o Senhor Vice-Presidente se ausentasse. Não quero isso.

Houve uma diferença que foi inferior a um ano. Quase vieram um a seguir ao outro.

----- O Senhor Vice-Presidente *JOSÉ CUNHA* disse: Então a confusão pode ser essa, porque o nosso entendimento é que tinha começado ainda em 2016 e o processo final tinha sido em 2017.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Eu sei, porque estive indiretamente envolvido no processo. Sei que foi isso.

----- O Senhor Vice-Presidente *JOSÉ CUNHA* disse: Mas este bolo que está aqui...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: É só alterar. Onde diz “2016” colocar “e 2017”.

----- O Senhor Vice-Presidente *JOSÉ CUNHA* disse: O problema é que, por vezes, não se podem alterar os nomes das rubricas por regras da DGAL.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não se pode alterar o quê?

----- O Senhor Vice-Presidente *JOSÉ CUNHA* disse: Os nomes. Por vezes já estão as rubricas abertas e não se pode mudar o nome.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Mas é no PPI. Onde diz...

----- O Senhor Vice-Presidente *JOSÉ CUNHA* disse: Mas ao PPI está associada uma despesa e não dá para alterar o nome.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não dá para colocar “e 2017” e alterar o texto?

----- O Senhor Vice-Presidente *JOSÉ CUNHA* disse: Vou dar um exemplo do PPI. Está lá ainda as siglas das Águas de Trás-os-Montes. Agora já são Águas do Norte. Porquê? Porque não podemos ir lá mudar aquele nome, então continuou-se com aquela sigla. Podíamos criar uma rubrica nova a dizer “Águas do Norte” em vez de “Águas de Trás-os-Montes”. Existem essas limitações.

Sobre a Modernização, queria acrescentar algumas questões. Estão a ser já trabalhadas algumas alterações na Modernização não só em relação à informática, mas na questão da utilização pelo munícipe. Por exemplo, na vertente das águas, hoje em dia na fatura vem uma referência multibanco, mas se tivermos valores em atraso a referência não vem incluída, como acontece em outros pagamentos em que tem a do mês e o acumulado. Como se enviarmos uma carta de corte também vir a referência multibanco. Estamos a trabalhar nesse sentido para que possa ser mais fácil para o consumidor.

Nas questões das referências das refeições escolares, residência de estudantes e tudo isso, já foram consultadas algumas empresas, estamos a trabalhar em criar um portal, a nível de educação, para que os Pais possam em casa pedir uma referência multibanco para pagar as despesas com as refeições escolares, para pagar a residência...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Posso interromper?

----- O Senhor Vice-Presidente *JOSÉ CUNHA* disse: Sim.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Quanto a essa questão, confesso, vou clarificar isso, porque lembro-me que na altura a Câmara tinha começado a implementação de um projeto, acho que até era da Associação de Municípios, que se chamava SIGA...

----- O Senhor Vice-Presidente *JOSÉ CUNHA* disse: Ficou abortado.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Sistema Integrado de Gestão e Aprendizagem.

----- O Senhor Vice-Presidente *JOSÉ CUNHA* disse: Foi abortado esse sistema.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: O que lamento, porque gastou-se tanto dinheiro nesse projeto e não foi concluído. Esse era um dos projetos, lembro-me que é de uma empresa, passo a publicidade, Edubox, que tem muitas soluções a nível da Educação muito interessantes e nunca entendi muito bem porque é que aquele processo não chegou ao fim.

----- O Senhor Vice-Presidente *JOSÉ CUNHA* disse: Estamos a fazer essa consulta para libertarmos também os Pais e Encarregados de Educação de se dirigirem todos os meses ao GAM para efetuar pagamentos. Estamos a bloquear os serviços...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Sim. Para além de outras funcionalidades.

----- O Senhor Vice-Presidente *JOSÉ CUNHA* disse: ... e as pessoas têm outra facilidade hoje em dia, em casa, através dessas aplicações poderem fazer os pagamentos. Muitas vezes o que é que acontece? É dado o NIB, são feitas as transferências para as contas e muitas vezes não se consegue coincidir de quem é aquele pagamento.

A nível da Modernização, estão a ser pensadas essas áreas, que vai facilitar a vida aos Pais e Encarregados de Educação, como na água ao consumidor.

Relativamente aos subsídios, as verbas aumentaram porquê? Inicialmente eram consideradas as verbas dos mapas que vinham em anexo, aqueles subsídios que vamos aprovando ao longo do ano, depois não havia verba e tínhamos que reforçar, por isso, este ano vimos o que foi aprovado ao longo do ano e faz-se essa adaptação.

Este ano não está aqui a lista dos subsídios, como vem em anexo normalmente, porque irá à Reunião de Câmara de Dezembro e posteriormente à Assembleia Municipal protocolos individualizados para cada associação, como já está a ser feito do Desporto, para todas as associações, isto para haver os deveres e as obrigações de cada lado e estar a nível de protocolo e não ser só um subsídio atribuído e não haver as obrigações de cada parte.

A nível dos processos judiciais, quero referir também, depois virá essa informação na Prestação de Contas, há quatro processos que terminaram e chegou-se a acordo. Do Senhor *Inácio* que ainda não se tinha compensado os terrenos por uma compra. A questão da CAET XXI, que eram umas faturas anteriores, colocamos um processo e chegou-se a acordo. A Construela. Veio esta semana ou neste último mês a Cancela & Carvalho. Estes três iniciais já estão quase todos pagos e quanto à Cancela & Carvalho vamos ter de negociar um pagamento faseado.

Respondendo ao Senhor Vereador *Manuel Rodrigues*, relativamente às transferências para os municípios, isto está relacionado com dois temas. Um já foi presente a Reunião de Câmara que é um estudo que vai ser feito para a AIN com o Município de Vila Flor, sendo que vamos ter de transferir essa verba para o município de Vila Flor. O grande bolo será para o Município de Valpaços, porque na obra da Praia Fluvial de Miradeseles vai ser recuperado o açude e a obra vai ser feita em conjunto com o Município de Valpaços. Eles irão ser os líderes do projeto...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Valpaços?

----- O Senhor Vice-Presidente *JOSÉ CUNHA* disse: Sim. São eles a fazer o concurso e depois teremos de transferir a verba para pagar a nossa parte do açude. Por isso, relativamente às transferências para os municípios, são então estes dois Municípios que estão a ser considerados.

Quanto à locação de edifícios e ao porquê do aumento, estamos a tentar regularizar a situação do arrendamento à Anguai do edifício para os CTT, que não tem sido pago, porque tem havido alguns problemas jurídicos. Podemos estar à beira de um entendimento e depois terão de ser pagas essas compensações dos anos anteriores...

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Este valor está a prever regularizações anteriores?

----- O Senhor Vice-Presidente *JOSÉ CUNHA* disse: Alguma parte tinha de ser considerada e irá por esse valor, por isso, a alocação de edifícios é a questão das rendas e aí está a consideração do possível acordo ou não do que já foi para trás e depois uma regularização e atualização do que irá ser para a frente. Oportunamente, quando for encerrado esse processo, com certeza, virá a Reunião para ser explicado e para perceberem.

Creio que era todas as dúvidas que tinham sido levantadas. Há mais alguma?

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Relativamente à justificação que a Senhora Presidente deu acerca do aumento dos custos com o pessoal, se fizermos uma análise aos custos com o pessoal verificamos que há um aumento de cerca de 1.300.000,00 €. Nesses, pela perceção que tenho do Orçamento, 390 mil euros é o valor que vai ser para a comparticipação da delegação de competências nas Autarquias, tem a ver com a Educação.

O que se verifica aqui é que existe 170 mil euros que vai triplicar o valor relativamente às avenças e também existe 150 mil euros que é, presumo eu, para novos contratos - contratação de pessoal, para além de identificarmos 120 mil euros em horas extraordinárias e trabalho em dias de descanso semanal.

Penso que a justificação do aumento não é só com a delegação de competências, mas sim com outras situações que estão a prever durante o ano de 2020.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Em relação aos recursos humanos, quando falei na descentralização de competências na área da Educação, esta descentralização vai trazer alguma receita, mas vai também aumentar muito os custos.

A Divisão de Educação fez um estudo de todos os recursos humanos que estão para passar para o Município. Todos sabemos que a nível de recursos humanos na Educação a grande maioria dos auxiliares são contratados através do Município, já era no passado e é agora, não é só aqui no Município de Mirandela, é em todo o País, pela ausência de recursos humanos do quadro do Ministério da Educação. Portanto, o grande bolo, se assim se pode dizer, de alguns aumentos de custos que vamos ter no ano 2020 já prevê esta descentralização de competências. Obviamente que haverá algumas rubricas que podem ser alteradas.

Tenho referido várias vezes que em relação aos recursos humanos temos falhas graves e sérias. Toda a gente reconhece essa situação. Portanto, acho que tem de haver um investimento da Câmara Municipal para este rejuvenescimento importante para o futuro da Câmara e do concelho. É nossa obrigação pensar nas situações e também na partilha do conhecimento das pessoas que agora estão para se reformar com pessoas jovens que entretanto poderão entrar no quadro, obviamente, sempre em concurso. De qualquer forma, agora só entraram 28 colaboradores através do PREVPAP, que foi aberta essa possibilidade pelo Governo.

Relativamente às questões de organização da Reunião, e já que estamos numa Reunião Extraordinária, convém dizer duas coisas. Obviamente que há sempre espaço para discussão. Acho é que deve haver respeito por quem está a falar, ou seja, podem ser feitas questões...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: E pelas pessoas que aqui estão, porque não se abandona a sala deixando aqui as pessoas, como a Senhora Presidente fez. Também deve respeitar isso.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Tinha que sair para assinar uns documentos...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Eu só por respeito às pessoas que aqui estão e a quem me elegeram, eu não abandonei a sala...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não abandonei a sala.

- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: ... e também tive vontade. Eu não abandonei a Reunião.
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Passei a palavra ao Senhor Vice-Presidente *José Cunha*.
- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Acho que sinceramente foi uma atitude completamente irracional e não teve lógica nenhuma.
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Posso explicar?
- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Pode.
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: É que existem regras.
- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Admira-se que eu tenha ficado aborrecido? Obviamente que fiquei.
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Existem regras. Existe um Regimento que já existia.
- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Existem regras, por exemplo, não abandonar a Reunião. Essa é uma regra fundamental.
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: É bom que fique claro duas coisas...
- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Que fique em Ata, claro, que a Senhora Presidente se ausentou.
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: É bom que fique claro duas coisas. Eu ausentei-me, é verdade, tinha uns documentos urgentes...
- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Devia pedir desculpa às pessoas.
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... para seguirem hoje.
- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Então devia ter dito.
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Se me der licença. Não sei porque é que está tão irritado ou tão agressivo.
- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não sabe? Pelo amor de Deus. Quer que lhe faça um desenho, é?
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Estamos aqui numa Reunião tranquila, com assuntos...
- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Perfeitamente... Tão tranquila que a Senhora Presidente abandonou a sala.
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Dou-lhe algum tempo para beber um pouco de água e para se acalmar.
- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não preciso de água. Continue. Com um bocado de jeito a Senhora Presidente é que tem razão...
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não sei porque é que está assim nervoso, irritado e alterado. Não consigo entender.
- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não é preciso chamar o INEM, não vale a pena. Estou bem.
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Na altura não abandonei a sala. Saí...
- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Abandonou!
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Posso? Dá-me licença?
- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Pode. Faça o favor.
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Eu saí, tinha que assinar uns ofícios e passei a palavra ao Senhor Vice-Presidente *José Cunha*. Foi isso que aconteceu. É repetida a questão de quando está alguém a falar, quando termina o uso da palavra, o Senhor Vereador coloca as questões que tiver que colocar. É assim que as Reuniões têm sentido e é assim que devem funcionar. Isto porque, para falarmos duas pessoas ao mesmo tempo, para já não é possível ler a gravação, depois as Atas não ficam conforme devem ficar e também quem está a ter o seu raciocínio e a dar explicações não consegue acabar aquilo que está a dizer, como é óbvio. Por isso, dentro do respeito entre todos, acho que se deve, no mínimo, garantir esse espaço de intervenção de cada um de nós.

Assim, aquilo que proponho é que nestas Reuniões deve ser dada a palavra e quando se terminar faz a questão que quer fazer. É assim que funcionam as Reuniões, principalmente em Reuniões de Câmara. Tendo nós sido eleitos, estamos com a responsabilidade de representar os mirandelenses nestas Reuniões e num espaço com dignidade, com ordem e com respeito. É assim que considero estas Reuniões de Câmara.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Faltei-lhe ao respeito?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não acho que a informalidade...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Faltei ao respeito a alguém? Fui mal-educado? Fui agressivo?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não sei se posso continuar...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Pode, Senhora Presidente.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Aquilo que considero...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: A Senhora Presidente é que define as regras.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Aquilo que considero é que o mais natural é que cada um tenha o seu espaço. Isso funciona numa escola primária, ou seja, os meninos estão sentados à frente da Professora, têm seis, sete, oito anos e...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “À volta da fogueira”.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... os meninos estão sentados e respeitam o que a Professora está a dizer. Aprendemos isto desde a escola primária. Não consigo entender que uma pessoa formada, que tem essa formação de base esteja sempre a interromper, sempre com insinuações,...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “Sempre a interromper”... Senhora Presidente, pelo amor de Deus...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... sempre com formas de brincar com situações importantes. Estamos aqui a tratar do futuro do concelho, estamos a tratar de situações importantes.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Sim, perfeitamente. Tem razão.

----- O Senhor Vice-Presidente *JOSÉ CUNHA* disse: Sobre a questão do Senhor Vereador *Manuel Rodrigues*, relativamente ao “Pessoal em Funções - Comparticipado” não é o que vem da delegação de competências. Isso está no “Pessoal em Funções”. O que está em “Pessoal em Funções - Comparticipado” é relativo ao PIICIE - Programa Integrado e Inovador do Combate ao Insucesso Escolar e aos Sapadores Florestais. O “Pessoal em Funções” serão os 28 colaboradores do PREVPAP - Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública e os colaboradores que vêm das Escolas.

A questão do “Pessoal em qualquer outra situação” é relativo aos Estágios do PEPAL. Quanto ao “Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença”, no valor que está aqui são consideradas as avenças em vigor, que será pago no próximo ano, como os colaboradores do Parque de Campismo, entre outras. Quanto às avenças é o que está em vigor. O “Pessoal em Funções - Comparticipado” para que não haja dúvidas é o PIICIE e os Sapadores Florestais.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Para fechar este assunto, acho que o Executivo devia ter em conta, porque estamos a verificar que o trabalho extraordinário não está a ser extraordinário, está a ser uma constante. Acho que o Orçamento devia precaver situações para tentar minimizar esta situação. Aquilo que temos verificado é que todos os anos esse trabalho tem vindo a aumentar e o Executivo não está a prever mecanismos que façam com que isso seja uma situação extraordinária.

----- O Senhor Vice-Presidente *JOSÉ CUNHA* disse: Estamos a considerar 150 mil euros para “Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho”, claro que abrindo o procedimento em janeiro, sabemos que a pessoa só é contratada em maio ou junho para reduzir trabalho extraordinário. Se calhar, a Câmara Municipal também precisava de reorganizar os horários. Por exemplo, o colaborador que está alocado ao cinema faz o seu horário das 9h às 17h30min durante a semana e à noite é compensado pelo trabalho que exerce. Deveria ser repensado esses horários e aquele horário que esse colaborador faz à noite seja o horário normal e não trabalha durante o dia. Isso também tem a ver com as Leis laborais.

Há trabalhos que à partida vamos ter de pagar horas extraordinárias, como o saneamento, as águas, os varredores, os jardineiros, entre outros, porque durante o fim-de-semana têm de estar sempre disponíveis. Agora, poderemos mudar a Lei laboral e conferir aquele dia como o dia de trabalho deles e não trabalharem à segunda-feira ou à terça-feira? É uma questão que temos de estudar.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor dos membros do PS e duas abstenções dos membros do PSD, conforme proposto:

**1 - Aprovar a Proposta de Orçamento Municipal para o ano económico de 2020;**

**2 - Apresentar à Assembleia Municipal a referida Proposta.**

**02/OA – Participação Variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares - IRS 2020.**

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Chefe da Divisão de Administração Geral *Elisabete Silva* em 22/10/2019, com o seguinte teor:

**“INFORMAÇÃO**

**Assunto:** Participação Variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares - IRS 2020.

De acordo com o previsto na alínea *c*) do n.º 1 do art.º 25.º e no n.º 1 do art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável de 5 % no IRS, determinada nos termos do artigo 26.º, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.

Face ao estipulado na alínea *c*) do n.º 1 do art.º 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do município.

Nesta conformidade, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art.º 33, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, é da competência da Câmara Municipal, aprovar e submeter à deliberação da Assembleia Municipal a percentagem da participação variável no IRS até ao limite de 5%, tendo esta deliberação que ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira por transmissão eletrónica de dados até 31 de dezembro, pelo que a ausência de comunicação ou a receção para além do prazo referido, equivale à falta de deliberação (*cfr.* n.ºs 2 e 3 do art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, significando essa falta de deliberação ou comunicação que o município tem direito a uma participação de 5 % no IRS, ao invés do que preconizava inicialmente a Lei n.º 73/2013 que na ausência de deliberação ou comunicação determinava a perda do direito do Município à participação variável em IRS).

À superior consideração.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 22/10/2019, exarou o seguinte Despacho:

“Nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, os Municípios têm direito, em cada ano a uma participação variável de 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do art.º 78 do Código do IRS, sendo que, a participação variável depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada por via eletrónica pela respetiva Câmara Municipal à Autoridade Tributária até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

Nessa conformidade propõe-se à Câmara Municipal:

- a) Que delibere fixar a taxa de participação variável no IRS de 2,5%, a incidir sobre os rendimentos de 2020 dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área deste Município, nos termos e em conformidade com os n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação;
- b) Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.”

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Em relação a esta matéria, vamos votar favoravelmente, porque quem ganha com isto são os contribuintes. Embora, a alteração relativamente ao ano passado não é acentuada. Vamos passar dos 3% para 2,5%, quando, para quem é contribuinte, o ideal seria que o Município prescindisse da totalidade dos 5%. Se, eventualmente, ano após ano vocês reduzirem 0,5% só daqui a cinco anos é que irão prescindir dos 5% a que têm direito, se não prescindirem deles.

Não sei se durante a campanha prometeram reduzir tudo ou se prometeram reduzir só parte, penso que fizeram as duas coisas, mas não deixa de ser positiva esta alteração dos 3% para os 2,5% e obviamente quem vai ficar a ganhar com isso são os contribuintes.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Este é um compromisso com os mirandenses que estamos a cumprir, tanto nas questões do IRS, como no IMI. Assim, congratulamo-nos com a possibilidade de diminuir a taxa de participação variável no IRS de 3% para 2,5%. É uma forma de dar mais dinheiro às famílias, por isso, é uma boa notícia.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Aprovar a fixação da taxa de participação variável no IRS de 2,5%, a incidir sobre os rendimentos de 2020, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área deste Município, nos termos e em conformidade com os n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação;
- 2 – Submeter esta deliberação à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

**03/OA – Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis - IMI 2019.**

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Chefe da Divisão de Administração Geral *Elisabete Silva* em 20/10/2019, com o seguinte teor:

**“INFORMAÇÃO**

**Assunto:** Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis - IMI 2019.

Conforme estipulado na alínea *c*) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é da competência da Câmara Municipal, apresentar propostas à Assembleia Municipal relativamente a matérias da competência desta, sendo que nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do art.º 25.º compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, fixar anualmente o valor da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), tendo esta deliberação que ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira por transmissão eletrónica de dados (*cf.* Alínea *i*) do n.º 1 do art.º 35.º), aplicando-se a taxa mínima (0,3%) caso essa comunicação não seja efetuada até 31 de dezembro, conforme disposto no n.º 14 do art.º 112.º do Código do IMI.

Nesta conformidade, de acordo com o n.º 5 do art.º 112.º do Código do IMI, os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano aos prédios urbanos, dentro dos intervalos previstos na alínea *c*) do n.º 1, designadamente, entre 0,3% e 0,45%, podendo esta taxa, ser fixada por freguesia. No que concerne aos prédios rústicos a alínea *a*) do n.º 1 estipula uma taxa fixa de 0,8%, sendo que, segundo a alínea *a*) do n.º 1 do art.º 23 da Lei das Finanças Locais, na sua redação atual, o produto da receita de IMI sobre Prédios Rústicos constitui receita das freguesias.

Nos termos do previsto no art.º 112-A do CIMI, os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1 .....	20
2 .....	40
3 ou mais .....	70

Para os efeitos do previsto nos n.ºs 3, 8 e 9 do art.º 112.º do Código do IMI, os municípios podem ainda, mediante deliberação da Assembleia Municipal, agravar/majorar anualmente as taxas de IMI, designadamente:

- Elevar ao triplo a taxa a aplicar aos prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio. (*cf.* Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto);
- Majorar até 30% a taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens;
- Majorar até ao dobro a taxa de 0,8% aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a 20,00 € por cada prédio abrangido.

À superior consideração.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 22/10/2019, exarou o seguinte Despacho:

“De acordo com a alínea *a*) do artigo 14.º Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, e o artigo 1.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, o Imposto Municipal sobre Imóveis incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizem;

Nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 112.º do CIMI, os municípios, por deliberação da Assembleia Municipal, definem a taxa aplicável aos prédios urbanos para vigorar no ano seguinte entre os limites de 0,3 % e 0,45 %;

Nessa conformidade propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, que a taxa de IMI a cobrar durante o ano de 2020 com reporte ao valor patrimonial tributário de 2019 a aplicar aos prédios urbanos seja de 0,325%, e que se mantenha a redução fixa da taxa de IMI em função do número de dependentes a cargo nos termos previstos no art.º 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, nomeadamente, de 20 € para agregados com um dependente, de 40 € com dois dependentes e de 70 € para agregados com três ou mais dependentes.

Propõe-se ainda que para os efeitos do previsto nos n.ºs 3, 8 e 9 do art.º 112.º do Código do IMI, seja mantido o agravamento anual as Taxas de IMI, designadamente:

- Elevar ao triplo a taxa a aplicar aos prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio. (*cf.* Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto);
- Majorar até 30% a taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens;
- Majorar até ao dobro a taxa de 0,8% aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a 20,00 € por cada prédio abrangido.”

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Só para dar nota que também votaremos a favor. Aqui, ao contrário do IRS, já se está muito próximo do limite, digamos assim, que são os 0,3%.

É óbvio que esta redução da taxa, globalmente, sei que nem toda a gente concorda, porque as pessoas acham que isto, no fundo, só beneficia quem tem mais dinheiro, porque é quem compra mais imóveis. Sei que há pessoas que são um pouco contra isto, eu não

sou, porque também sou proprietário de um imóvel e pago o IMI. Aliás, já recebi das Finanças a fatura para pagar até ao dia 30 de novembro e é sempre uma boa notícia para mim e para muitos, como eu, que pagam todos os anos o IMI. Apesar da redução, não é assim tão pouco quanto isso, mas é aquilo que o Estado impõe e vocês não têm culpa.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente a esta questão e tal como havia este compromisso de redução, neste caso, até ao limite mínimo de 0,3%, considerar que também é importante a questão do IMI em função do número de dependentes e também o agravamento anual das taxas de IMI sempre que os prédios urbanos se encontrem devolutos ou prédios rústicos em situações de abandono. É neste tratar diferente o que é diferente que se verifica a equidade dos impostos, sejam eles impostos municipais ou nacionais.

Obviamente que o zonamento dos índices de IMI é as Finanças que determina, por isso, há zonas que têm um índice mais alto ou mais baixo, dependendo do zonamento que é feito pelo serviço de Finanças. Assim, é também uma forma de que as famílias tenham mais dinheiro ou, pelo menos, não tenham que pagar tanto dinheiro à Câmara Municipal por força do IMI.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Aprovar a Taxa de 0,325% do Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar no ano de 2019 aos prédios urbanos;**
- 2 - Aprovar a redução fixa da taxa de IMI em função do número de dependentes a cargo nos termos previstos no art.º 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, nomeadamente, de 20 € para agregados com um dependente, de 40 € com dois dependentes e de 70 € para agregados com três ou mais dependentes;**
- 3 - Aprovar nos termos dos n.ºs 3, 8 e 9 do art.º 112.º do Código do IMI, designadamente:**
  - **Elevar ao triplo a taxa a aplicar aos prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio;**
  - **Majorar em 30% a taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens;**
  - **Majorar até ao dobro a taxa de 0,8% aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a 20,00 € por cada prédio abrangido.**
- 4 - Submeter esta deliberação à apreciação e votação da Assembleia Municipal.**

**04/OA – Taxa Municipal de Direitos de Passagem - TMDP 2020.**

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Chefe da Divisão de Administração Geral *Elisabete Silva* em 22/10/2019, com o seguinte teor:

**“INFORMAÇÃO**

**Assunto:** Taxa Municipal de Direitos de Passagem - TMDP 2020.

Conforme estipulado nas alíneas *b)* e *c)* do n.º 1 do art.º 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor, nomeadamente a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, prevista no art.º 106.º da atual redação da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, também designada por Lei das Comunicações Eletrónicas, onde se estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas e aos recursos e serviços conexos.

No n.º 3 do art.º 106.º é referido que os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem – TMDP, bem como a remuneração devida pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais (*cf.* Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, na sua atual redação).

De acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 106.º, a TMDP é determinada pela aplicação de um percentual, a definir pelos municípios, até um limite de 0,25% sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, sendo essas empresas as responsáveis pelo seu pagamento.

Em cumprimento do previsto na alínea *b)* do n.º 3 do art.º 106.º da Lei n.º 5/2004, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, aprovar e submeter à deliberação da Assembleia Municipal a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2020.

À superior consideração.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 22/10/2019, exarou o seguinte Despacho:

“Nos termos da alínea *o)* do artigo 14.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, prevê como receitas dos municípios as estabelecidas enquanto tais por lei ou regulamento a favor daqueles;

A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, que aprovou a Lei das Comunicações Eletrónicas, criou a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), determinada, nos termos do artigo 106.º, que foi sucessivamente alterado, primeiro retificado «*pelo/a Declaração de Rectificação n.º 32-A/2004 - Diário da República n.º 85/2004, 1.º Suplemento, Série I-A de 2004-04-10*», depois «*Alterado pelo/a Artigo 182.º do/a Lei n.º 82-B/2014 - Diário da República n.º 252/2014, 1.º Suplemento, Série I de 2014-12-31*» e finalmente «*Alterado pelo/a Lei n.º 127/2015 - Diário da República n.º 172/2015, Série I de 2015-09-03*». Nos termos da alínea a) do n.º 3 do referido art.º 106, a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município. Na alínea b) do n.º 3 do mesmo art.º 106, é referido que o percentual referido é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25 %. Ainda no n.º 4 do referido art.º 106 é referido que nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento.

Complementarmente, o Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, que define o regime jurídico da construção, do acesso e da instalação de redes e infraestruturas de comunicações eletrónicas, na sua atual redação, veio referir no n.º 1 do artigo 12.º que “pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, de infraestruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas, é devida a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização e aproveitamento...”.

Nessa conformidade propõe-se à Câmara Municipal, que nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprove e submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) e c) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, e da alínea o) do artigo 14.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2020.”

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Deixar apenas alguns considerandos. Esta é uma questão que, por norma, as pessoas não ligam rigorosamente nada, passa um pouco despercebido, mas se verificarmos isto levanta, como levantou no passado, questões até algo controversas do ponto de vista jurídico.

Confesso que não sei, também não sei tudo e ainda bem que não sei tudo, porque assim tenho vontade de saber cada vez mais, não sei como é que isto evolui, não faço a mínima ideia. Sei que antigamente, há cinco, seis, sete ou oito anos, também já não me recordo - estamos a falar de uma taxa municipal, que é uma receita do Município, que as Empresas que tivessem redes e serviços de comunicação e eletrónica pagavam - sei que na altura isso era repercutido nas faturas dos consumidores.

Não sou muito de ver faturas, “pago e não bufo”, como se diz, se calhar erradamente, também não faço ideia se eles têm repercutido isso ou não nas faturas dos consumidores. Há quem diga que isso é ilegal.

Sei que também havia Municípios que, para além da cobrança desta taxa, entendiam que também deviam cobrar a Taxa Municipal de Ocupação do Solo, mas sei que isso foi considerado ilegal pelos Tribunais.

Não sei se me sabem dar uma resposta relativamente a isso. Se, de facto, isto ainda se repercute ou não nas faturas dos consumidores. Se assim for continuo a achar isto uma profunda injustiça, porque isto deveria ser um custo das empresas e as empresas, penso eu, não deveriam ir aos consumidores para recuperar esse valor que pagam aos Municípios. Não sei se alguém me consegue responder a esta questão.

Obviamente votaremos a favor. Esta taxa é de 0,25% já há muito tempo. Fica esta minha dúvida, não sei se me conseguem responder.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Faremos chegar a resposta.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Manter a Taxa Municipal de Direitos de Passagem a aplicar em 2020, ou seja, de 0,25%;**
- 2 - Submeter esta deliberação à apreciação e votação da Assembleia Municipal.**

#### **05/OA – Proposta de Ratificação da Celebração do Protocolo de Replicação do “Programa Aconchego”.**

----- Foi presente o Protocolo de Replicação do “Programa Aconchego” entre a Câmara Municipal do Porto e a Câmara Municipal de Mirandela, com o seguinte teor:

#### **“Protocolo de Replicação do “Programa Aconchego”**

Considerando que:

1. A Câmara Municipal do Porto criou em 2004 o “Programa Aconchego”, em parceria com a Federação Académica do Porto – FAP Social, para responder a dois problemas aparentemente sem um denominador comum: elevado número de jovens universitários que se deslocam todos os anos para ingressarem no ensino superior e a necessitarem de alojamento no Concelho do Porto e a existência de uma elevada percentagem de munícipes com mais de 60 anos de idade a viverem em situação de solidão e/ou isolamento social.
2. O “Programa Aconchego” assente numa perspetiva intergeracional e na promoção de sinergias e recursos sociais, promove o alojamento de estudantes do ensino superior, durante um ano letivo, em domicílios de seniores.
3. A Câmara Municipal do Porto de forma a responder às solicitações de replicação do “Programa Aconchego”, propõe a celebração deste Protocolo que define as regras da sua implementação.

Assim, face ao exposto é celebrado o presente protocolo entre:

A **Câmara Municipal do Porto**, com sede na Praça General Humberto Delgado, Porto, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 501306099, representada neste ato pelo Sr. Presidente, Dr. *Rui de Carvalho de Araújo Moreira*, abaixo devidamente designada por **Primeira Outorgante**;

E

A **Câmara Municipal de Mirandela**, com sede na Praça do Município, Mirandela, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 506881784, representada neste ato pela Sr.ª Presidente, Dra. *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*, abaixo devidamente designada por **Segunda Outorgante**.

Que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **(Objeto)**

O presente Protocolo visa definir os termos de replicação do “Programa Aconchego”, entre a Primeira Outorgante e a Segunda Outorgante, definindo procedimentos que garantam a implementação do “Programa Aconchego” pela Segunda Outorgante.

#### **Cláusula 2.ª**

##### **(Obrigações da Primeira Outorgante)**

1. Através do presente Protocolo e durante a sua duração a Primeira Outorgante compromete-se a:
  - a) Apoiar a Segunda Outorgante na implementação do “Programa Aconchego” no concelho de Mirandela;
  - b) Fornecer ao Segundo Outorgante os logotipos institucionais para utilização da denominação “Programa Aconchego” em todos os materiais de divulgação do “Programa Aconchego”;
  - c) Fornecer à Segunda Outorgante formação específica sobre o “Programa Aconchego”;
  - d) Fornecer acompanhamento técnico regular à replicação do “Programa Aconchego” pela Segunda Outorgante, através da designação de um Técnico para o efeito;
  - e) Permitir à Segunda Outorgante a utilização dos instrumentos de diagnóstico, adesão, monitorização e avaliação;
  - f) Informar a segunda outorgante de qualquer alteração à estrutura de funcionamento no “Programa Aconchego”.

#### **Cláusula 3.ª**

##### **(Obrigações da Segunda Outorgante)**

Através do presente Protocolo a Segunda Outorgante obriga-se a:

1. Cumprir o presente Protocolo de replicação do “Programa Aconchego” que lhe foi entregue na data da sua celebração e cujo teor declara conhecer por força da outorga do presente Protocolo.
2. Utilizar a denominação “Programa Aconchego”, bem como colocar em todos os materiais de divulgação deste Programa os logotipos institucionais fornecidos pela Câmara Municipal do Porto.
3. Designar pelo menos um técnico para receber formação relativa ao “Programa Aconchego” fornecida pela Primeira Outorgante.
4. Participar em encontros regulares de promoção do “Programa Aconchego”.
5. Partilhar com a Primeira Outorgante a informação relativa ao processo de replicação do “Programa Aconchego” desenvolvido pela Segunda Outorgante.
6. Comunicar à Primeira Outorgante o término do “Programa Aconchego” naquele território.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **(Resolução do Protocolo)**

O incumprimento das obrigações emergentes do presente Protocolo, por qualquer dos outorgantes, constitui justa causa de resolução do mesmo, nos termos gerais de direito, bem como a cessação da permissão de utilização da denominação “Programa Aconchego”.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **(Denúncia)**

O presente Protocolo pode ser denunciado por qualquer um dos outorgantes, por escrito, sem que nenhum dos outorgantes se constitua na obrigação de indemnizar o outro.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **(Vigência)**

O presente Protocolo entra em vigor no ato da sua assinatura, considerando-se sucessiva e automaticamente renovável se não for denunciado por qualquer um dos outorgantes, com uma antecedência de 30 dias relativamente ao seu termo.

**Cláusula 7.ª**

**(Não Concorrência e Confidencialidade)**

1. A Segunda Outorgante apenas poderá implementar o “Programa Aconchego” no concelho ou cidade para o qual a sua implementação tenha sido concedida pela Primeira Outorgante nos termos da alínea a) da cláusula 2.ª do presente Protocolo.
2. A Segunda Outorgante apenas poderá utilizar a informação e todos os elementos e conhecimentos que lhe sejam transmitidos para efeitos na execução do presente Protocolo, sendo-lhe vedada a utilização dos mesmos para qualquer outro fim.

**Cláusula 9.ª**

**(Consequências do término do Protocolo)**

O término do presente Protocolo seja qual for motivo terá como consequência para a Segunda Outorgante a obrigação de cessação do uso da marca, de todos os traços distintivos do “Programa Aconchego” e de todo o material a ele relativo.

**Cláusula 10.ª**

**(Proteção de dados pessoais)**

1. As partes obrigam-se, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação, a dar rigoroso cumprimento ao disposto na respetiva legislação aplicável, nomeadamente, ao Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril, sem prejuízo das obrigações que possam resultar igualmente para terceiros.
2. Constituem obrigações da Segunda Outorgante, no que especificamente diz respeito à proteção de dados pessoais:
  - a) utilizar os dados pessoais, objeto de tratamento, exclusivamente para as finalidades previstas no contrato, não podendo em caso algum utilizar os dados para fins próprios;
  - b) dar cumprimento às instruções que possam, no âmbito da execução do contrato, ser emitidas pelo Responsável pelo Tratamento dos dados pessoais do Município do Porto (RT), para tratamento dos dados pessoais;
  - c) efetuar uma avaliação de impacto que identifique e minimize os riscos em caso de incumprimento das regras de proteção de dados;
  - d) assegurar a realização de auditorias periódicas às medidas técnicas e organizativas para garantir a segurança dos sistemas e dos serviços de tratamento;
  - e) efetuar um registo de todas as atividades de tratamento de dados pessoais, efetuados no âmbito do contrato, que contenha:
    - i. uma descrição geral das medidas técnicas e organizativas adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais objeto de tratamento, designadamente a capacidade para assegurar a confidencialidade, integridade e resiliência permanentes dos sistemas e dos serviços de tratamento;
    - ii. a capacidade de assegurar a disponibilidade e acesso aos dados pessoais de forma rápida, em caso de incidente;
    - iii. o processo de auditoria às medidas técnicas e organizativas para garantir a segurança dos sistemas e dos serviços de tratamento;
    - iv. o nome e contacto do Encarregado de Proteção de Dados.
  - f) disponibilizar ao Município todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das regras de proteção de dados;
  - g) não partilhar os dados pessoais com terceiros, exceto nas situações decorrentes de imposição legal ou mediante autorização prévia do Município;
  - h) manter sigilo referente aos dados pessoais a que tenha acesso no âmbito do contrato;
  - i) garantir que pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais se comprometem, de forma expressa e por escrito, a respeitar a confidencialidade e adotar as medidas de segurança correspondentes;
  - j) apoiar o Município na resposta aos pedidos dos titulares dos dados tendo em vista o exercício dos direitos de acesso, retificação, limitação, oposição, apagamento e portabilidade;
  - k) não subcontratar sem autorização expressa do Município.
3. O Município notifica a Segunda Outorgante, de forma imediata, e em qualquer circunstância antes do prazo de 72 horas, por escrito e preferencialmente através de correio eletrónico, das violações de segurança ocorridas no âmbito do presente contrato.
4. Para o efeito do disposto no número anterior a Segunda Outorgante deve anexar toda a informação relevante, designadamente a descrição da natureza da violação de segurança, bem como a descrição das suas possíveis consequências e ainda das medidas adotadas ou propostas para pôr término à violação de segurança ou mitigar possíveis efeitos negativos.
5. Se não for possível remeter toda a informação referida no número anterior simultaneamente, a informação será expedida gradualmente.
6. Finda a vigência do contrato, a Segunda Outorgante tem a obrigação de eliminar os dados pessoais que tenham sido objeto de tratamento no seu âmbito, bem como eliminar quaisquer outras cópias existentes.

**Cláusula 10.ª**

**(Disposições Finais)**

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Protocolo aplica-se subsidiariamente a legislação em vigor.

Este Protocolo foi elaborado em duplicado que depois de assinado ficará um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes,

Porto, 22 de outubro de 2019

**Pela Primeira Outorgante**

**Pela Segunda Outorgante.”**

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 25/10/2019, com o seguinte teor:

**“PROPOSTA**

**Assunto:** Proposta de Ratificação da Celebração do Protocolo de Replicação do “Programa Aconchego”.

Considerando as atribuições dos municípios designadamente nos domínios da educação, ação social e habitação, previstas nas alíneas d), h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Considerando a inegável importância e impacto positivo na comunidade estudantil a frequentar o ensino superior em Mirandela e os munícipes com mais de sessenta anos de idade a viver em situação de solidão e isolamento, e dado que o Município do Porto criou o denominado “Programa Aconchego” com vista a garantir a promoção de relações intergeracionais e contribuir para a diminuição do sentimento de solidão e isolamento através da promoção de alojamento aos estudantes em residências de população sénior, programa este cujo sucesso se revelou, designadamente com a atribuição de diversos prémios, pretende-se que o Município de Mirandela receba e torne exequível desde já o referido Programa;

Considerando, assim, a necessidade de realizar um Protocolo com o Município do Porto para replicação do “Programa Aconchego”, cuja marca foi por esse Município registada, e se pretende implementar o mesmo no concelho de Mirandela, e tendo a Câmara Municipal do Porto deliberado celebrar o referido Protocolo com a Câmara Municipal de Mirandela, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, e atendendo que já teve início o ano letivo de 2019/2020 no ensino superior, urge proceder à imediata implementação e execução do “Programa Aconchego”, pelo que foi por mim assinado em 22 de outubro de 2019, na Cidade do Porto, ao abrigo das competências conferidas na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Protocolo de Replicação do Programa Aconchego, o qual se anexa à presente proposta;

Considerando que é competência material da Câmara Municipal, nos termos do previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, “*Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”;

Considerando, ainda, que o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, dispõe que “*em circunstâncias excecionais e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível a Câmara Municipal reunir extraordinariamente, pode o Presidente praticar quaisquer atos da competência daquela, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade*”,

Nestes termos, propõe-se, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º conjugado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, a ratificação da celebração do Protocolo de Replicação do Programa Aconchego.”

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “Não sendo a minha memória o que era, julgo que em Mirandela já se tentou uma solução como a que é agora preconizada, mas sem sucesso.” Não consigo situar quando, como e com quem, já não me lembro, mas tenho ideia que já se tentou esta solução e que, na altura, não teve sucesso. Desejamos que desta vez não aconteça o mesmo. No entanto, entendemos que a proposta de ratificação do protocolo é uma ratificação do protocolo, mas não se fala muito do conteúdo do Protocolo, pelo menos, não me apercebi que houvesse informação sobre isso.

Para colmatar esta falta de informação, fui à Internet tentar saber em que consistia este Programa Aconchego e fiquei a saber que é um “Projeto da Câmara Municipal do Porto, promovido em parceria com a Federação Académica do Porto Social, é dirigido a seniores, com mais de 60 anos, residentes na cidade do Porto, vivem só ou com o cônjuge, e possuem condições na sua residência para o acolhimento de um estudante e estudantes universitários, com idade entre os 18 e os 35 anos, não residentes no Porto e que queiram comprometer-se com o acompanhamento e melhoria da qualidade de vida do sénior.

Este programa, assente numa perspetiva intergeracional, de combate à solidão e isolamento dos seniores, consiste no alojamento de jovens universitários, em habitações de seniores residentes no Concelho do Porto, com a contribuição simbólica em géneros, que podem ser alimentares, para compartilhar no acréscimo de despesas como água, luz e gás. O acompanhamento e avaliação do Programa são da responsabilidade da equipa do Departamento Municipal de Coesão Social da Câmara Municipal do Porto e da Federação Académica do Porto Social.

O Programa Aconchego decorre de acordo com o calendário letivo, durante a semana de segunda a sexta-feira, sendo o período de fim-de-semana facultativo. Deste modo, procura-se cumprir o objetivo específico de contribuir para a solução simultânea do problema de solidão dos seniores e de alojamento de jovens universitários.

O programa conquistou a admiração da comunidade internacional, que lhe atribuiu o prémio “This is European Social Innovation”. Esta é uma distinção que reconhece ao programa Aconchego um carácter de inovação social sustentável. O prémio traduz-se numa “publicação pela Comissão Europeia sobre o programa e na participação no *workshop* ‘Disruptive Innovation’, a ter lugar no Social Innovation Park de Bilbao”.

Presumo que, no fundo, é este o vosso “Programa Aconchego”. Volto a dizer, se calhar, deveria ter vindo anexo à Proposta de Ratificação do Protocolo, que no fundo é aquilo que estamos aqui a falar, uma descrição pormenorizada do Programa. Entendi que deveria partilhar convosco esta informação, pelo menos fica a constar da Ata e as pessoas ficam a saber em concreto em consiste este Programa.

Reconhecendo a sua validade, votaremos a favor.

Esperemos que haja imensos jovens universitários a integrar este programa.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Este é um Protocolo de Replicação, como diz o próprio Protocolo, não sei se viu os documentos, do “Programa Aconchego”, ou seja, este “Programa Aconchego” foi criado em 2004, com parceria entre a Câmara Municipal do Porto e a Federação Académica. Portanto, desde 2004 que o Porto tem este Programa.

Sabemos que Mirandela, para além de uma comunidade estudantil que aumentou este ano, não tem residências habilitadas e às vezes com custos muito altos para algumas famílias e temos uma população envelhecida, por isso, o resultado final pode ser bom para ambas as partes, quer a pessoa menos jovem que vai acolher o estudante, quer o estudante que tem o carinho de uma família que o está a acolher.

Isto é uma Replicação, que consideramos ser uma boa prática. Acho que tudo aquilo que pudermos implementar que tenha sucesso em outras áreas, em outros Municípios e até promover estas redes de conhecimento com outras Câmaras Municipais é importante que seja assegurado, verificado e que haja da parte quer das outras Câmaras, quer na nossa Câmara estes protocolos.

No fundo, o que vão fazer através deste Programa é o acompanhamento dos problemas que vão surgindo neste Programa que tendo sido já implementado sabemos exatamente. O mais difícil é ver o perfil do acolhedor e do acolhido para que haja entendimento e a garantia de condições de sucesso nestes acolhimentos que são feitos ao abrigo do “Programa Aconchego”.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ratificação da Celebração do Protocolo de Replicação do “Programa Aconchego”, conforme proposto.

## DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

### 06/DOMU – Ampliação da Zona Industrial Norte - Áreas de Acolhimento Empresarial.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 25/10/2019, com o seguinte teor:

“**Assunto:** “Ampliação da zona industrial Norte - Áreas de acolhimento empresarial”.

O projeto acima mencionado, esteve sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), conforme o estabelecido no ponto 4, alínea b), subalínea ii) do artigo 1.º e na alínea a) do ponto 10 do Anexo II, do Decreto-Lei n.º151/B2013 de 31 de outubro, tendo obtido parecer *favorável* da Autoridade (AIA) - Fase prévia ao licenciamento/autorização da Expansão da Zona Industrial de Mirandela, no cumprimento dos aspetos focados nos pareceres emitidos das várias entidades envolvidas.

A execução do projeto de arquitetura e das diversas especialidades foi desenvolvido pela Divisão de Obras Municipais e Urbanismo e contempla:

- movimentos de terras;
- redes de drenagem e de abastecimento de água;
- rede de gás;
- pavimentação de passeios e arruamentos;
- sinalização vertical e horizontal;
- toponímia;
- infraestruturas elétricas e de telecomunicações;
- estudo geológico;
- plano de integração paisagística;
- estudo altimétrico.

Com base no exposto e efetuadas as medições dos trabalhos previstos, foi elaborado o respetivo orçamento, que se estima em 3.000.000,00€ (*Três milhões de euros*), pelo que se deverá proceder ao respetivo cabimento orçamental.

À consideração superior.”

----- Vem acompanhada de Medições - Orçamento e Planta Síntese, que se dão por reproduzidas.

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Paulo Magalhães* em 25/10/2019, com o seguinte teor:

“O projeto foi iniciado há algum tempo, tendo tido alguns avanços e reajustes mediante aconselhamento técnico de equipa de Estudo de Impacto Ambiental.

Esteve prevista a realização de três arruamentos que entroncavam no arruamento existente e que lhe dá acesso, interligados entre eles, solução que veio a ser alterada, para a solução agora finalizada, muito mais próxima da topografia do terreno.

O orçamento estimado para execução da obra é de 3.000.000€, devendo verificar-se a cabimentação orçamental.

Com o objetivo de implementar a execução da obra torna-se necessário abrir adequado procedimento de concurso.

À consideração Superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *JOSÉ CUNHA* em 28/10/2019, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.

Concordo com o projeto, proponho que a Câmara Municipal aprove o projeto de execução para a ampliação da zona industrial norte.

A Declaração de Impacte Ambiental (DIA) para este projeto foi aprovada em 24 de Outubro de 2019.

Esta empreitada esta considerada no Orçamento de 2019, como na proposta para 2020 e respetivo PPI.”

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Em relação a esta matéria, que para nós não é nova, lembrei-me de consultar os boletins municipais que foram publicados no nosso Mandato. É pena que neste Mandato ainda não exista nenhum. Este que tenho aqui é de 2016 e na página 20 consta a informação sobre a expansão da Zona Industrial de Mirandela.

Passo a ler, para enquadrar aquilo que aqui está hoje: Na altura disse-se que “A Câmara Municipal de Mirandela (CMM) chegou a acordo para a aquisição dos terrenos necessários para a expansão das Zona Industrial de Mirandela (ZIMDL).

O significativo e crescente número de solicitações e intenções de investimento apresentadas no Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor (GAEE) implicou a necessidade de encontrar meios de disponibilizar a curto/médio prazo terrenos para a construção da Zona Industrial de Mirandela.

O terreno agora adquirido, situado a norte da atual ZIMDL, tem uma área total de 131.602,00 m<sup>2</sup> o que possibilitará a criação de 67 novos lotes a que corresponde uma área bruta de construção de cerca de 39.650,00 m<sup>2</sup>, sendo as restantes áreas destinadas a arruamentos e espaços públicos diversos.

Além da aquisição de terrenos, a CMM apresentou uma candidatura ao Portugal 2020 - “Aviso N.º NORTE-53-2015-14 - Concurso de Pré-qualificação da Operação de Acolhimento Empresarial - Apoio a projetos de expansão ou de reforço de capacidade de áreas de acolhimento empresarial e de estruturação funcional, logística, organizativa de aglomerados empresariais existentes” no valor de 3.131.846,92 €.”

Sabemos, porque essa informação foi sendo prestada e houve decisões nesse sentido, que vocês resolveram - obviamente que não temos rigorosamente nada contra isso, são as vossas opções - remodelar o projeto e em vez dos 67 lotes, construir apenas 41 de acordo com a avaliação técnica que vocês fizeram.

No fundo, isto é o culminar desse processo que nós queremos ver concluído o mais rapidamente possível, porque expandindo a Zona Industrial com certeza que vão aparecer empresas, que se calhar já manifestaram o seu interesse, o que acho ser bom para o tecido empresarial e comercial de Mirandela. Vai também, com certeza, permitir criar novos postos de trabalho e acho que Mirandela fica a ganhar com isso do ponto de vista, não só económico, mas também social.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Aqui só queria fazer duas ou três perguntas. Isto vai funcionar como condomínio fechado? Esta expansão da Zona Industrial?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: É igual ao que está.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Isto porquê? Após análise do projeto, não tem nada a ver com a capacidade de lotes mais ou menos, mas ao nível das acessibilidades parece-me que é um projeto que não é eficaz, porque só tem uma entrada e saída. Isto quer dizer que se, porventura, existir algum problema no início de cada ilha, digamos assim, ficamos com a Zona Industrial toda bloqueada, porque não há outro tipo de acessibilidades. Acho que essa situação devia ser corrigida a nível de futuro. Não sei se há alguma ideia, mas não me parece que seja eficaz ao nível das acessibilidades.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Esta questão tem a ver com a finalização do processo da Declaração de Impacte Ambiental. Aquilo que prolongou este processo, para além de não estarem cumpridas todas as questões relacionadas com a Declaração de Impacte Ambiental, foi que existiam situações que não estavam resolvidas na Zona Industrial atual.

Na nossa opinião, mais concretamente em questões de 67 lotes, o terreno tem um declive acentuado e aquilo que foi estudado foi de que forma é que se poderiam implementar armazéns cuja movimentação de terras seria superior ao valor do próprio edificado, por isso é que se reduziu o número de lotes, porque existem alturas enormes como existem em outras áreas da cidade.

Quanto à área de expansão da Zona Industrial, o terreno já estava adquirido, este projeto foi assumido para a Zona Industrial, mas posso-vos dizer que não era, com toda a certeza, o local mais adequado para uma Zona Industrial para Mirandela. O terreno não é apropriado, não tem um declive adequado, o facto de ter outra saída implica a construção de um viaduto de ligação da outra margem, não se pode fazer uma estrada sem a ligação com o viaduto do outro lado.

Era a solução que estava, o terreno já estava adquirido, mas não é certamente a solução para a indústria de Mirandela. É uma solução que está orçamentada num investimento de 3 milhões de euros e houve investimento nos Planos de Acompanhamento Ambiental. Na nossa atual Zona Industrial faltavam algumas situações de certificação ambiental que tiveram de ser elaboradas para cumprimento da Declaração de Impacte Ambiental e para que o projeto fosse aprovado pela CCDR-n para a sua construção. De facto esse não era o terreno adequado para a Zona Industrial, pelas acessibilidades, o declive do terreno, o custo de construção, por isso é que se diminuiu o número de lotes disponíveis.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Aqui nem está em questão o número de lotes, acho que as acessibilidades podem comprometer...

----- O Senhor Vice-Presidente *JOSÉ CUNHA* disse: A nível da DIA - Declaração de Impacte Ambiental estavam várias Entidades, uma delas a ANEPC - Associação Nacional de Emergência e Proteção Civil e eles deram o seu parecer favorável. Os Técnicos estudaram essa questão e não consideraram como uma não conformidade. Claro que se houvesse várias Declarações de Impacte Ambiental era mais fácil, mas a questão do terreno e do declive que tinha não era fácil ligar essas duas ruas. Ainda pensamos fazer o acesso na parte sul, mas tinha de fazer travessia na linha e na altura a linha ainda era propriedade da IP e não podemos...

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Aqui a questão é cada ilha ter só uma entrada e essa entrada ser a saída. Se existe um problema na entrada bloqueia-se a Zona Industrial toda, porque não existe outra acessibilidade.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Que as pessoas possam fugir até.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: A nível das acessibilidades o projeto não me parece eficaz.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Podia ter um corredor de segurança.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Nem que fosse uma ligação entre eles. Era mais uma via de circulação, mas tínhamos sempre a garantia de que não havia...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Esse é um problema do terreno. Não é um terreno apropriado para a Zona Industrial, em primeiro lugar. Já neste momento a atual Zona Industrial tem acessibilidades difíceis, porque só tem uma entrada e uma saída. Portanto, com esta nova expansão ainda vão existir mais questões relacionadas com o aumento do número de lotes. Com os 67 lotes o problema seria muito maior. A situação só se resolveria com um viaduto que fizesse ligação ao outro lado. Contudo, há parecer favorável da ANEPC - Associação Nacional de Emergência e Proteção Civil.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Execução para a Ampliação da Zona Industrial Norte, conforme proposto.**

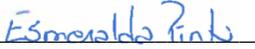
----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pela Senhora Presidente e por mim Esméralda Pinto, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 17 horas e 45 minutos.

A Presidente da Câmara Municipal;

  
\_\_\_\_\_  
*Júlia Rodrigues*

A Jurista;

  
\_\_\_\_\_  
*Esméralda Pinto*